



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIII

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

Nº 16.030

### PODER EXECUTIVO

#### CENTRAL DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 129/2017.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de identificação funcional (CRACHÁS), carimbos e almofada refil, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 05 de junho de 2017 a 20 de junho de 2017 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 20 de junho de 2017, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 20 de junho de 2017 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de junho de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 244/2016.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde – SMS.  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de mobiliário hospitalar, destinados aos hospitais da rede Cego-nha, às Unidades de Saúde Mental, às Unidades de Pronto Atendimento, às Unidades de Atenção Primária à Saúde, aos Postos Médicos Avançados e às Policlínicas, todos ligados à Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessa-

dos, que no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do(a) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2016 - SMS, publicado no dia 22 de maio de 2017, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local, Jornal de Circulação Nacional e Diário e Oficial da União (DOU) onde ocorreu atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 20.193,00. LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 132.701,00. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de junho de 2017. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARA O LOTE 07

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 079/2017.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados aos pacientes mandados judiciais atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017 - SMS, foi declarada DESERTA PARA O LOTE 07. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de junho de 2017. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 03, 04 E 12


PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 079/2017.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados aos pacientes mandados judiciais atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 03, 04 E 12.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2

 <b>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA</b> Prefeito de Fortaleza  <b>MORONI BING TORGAN</b> Vice-Prefeito de Fortaleza			
<b>SECRETARIADO</b>			
<b>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO</b> Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito <b>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS</b> Secretário Municipal de Governo <b>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO</b> Procurador Geral do Município <b>ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO</b> Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município <b>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã <b>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO</b> Secretário Municipal das Finanças <b>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão <b>DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação <b>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL</b> Secretária Municipal da Saúde	<b>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA</b> Secretária Municipal da Infraestrutura <b>JOÃO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos <b>RICARDO FERREIRA DE SOUZA</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer <b>MOSIAH DE CALDAS TORGAN</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico <b>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ</b> Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente <b>ALEXANDRE PEREIRA SILVA</b> Secretário Municipal do Turismo <b>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA</b> Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome <b>Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos</b>	<b>SÉRGIO ROBERTO DA SILVA ROCHA</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional <b>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA</b> Secretário Municipal da Cultura <b>GILBERTO COSTA BASTOS</b> Secretário da Regional I <b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretário da Regional II <b>ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA</b> Secretário da Regional III <b>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA</b> Secretário da Regional IV <b>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA</b> Secretário da Regional V <b>ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE</b> Secretário da Regional VI <b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário da Regional do Centro	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> <div style="text-align: center;"><b>SEGOV</b></div> <b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b> RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170 <b>IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO</b> AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680

Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de junho de 2017. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 02

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 092/2017.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (antibióticos em geral), destinados aos Hospitais Municipais de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.  
DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que no AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 02 E 04 do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017 - SMS, publicado nos veículos de comunicação: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local e Jornal de Circulação Nacional na data de 10 de maio de 2017, fica sua veiculação CANCELADA PARA O FRACASSO DO LOTE 02, tornando-o sem efeito. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de junho de 2017. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 128/2017.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de insumos (agulhas e tubos para coletas), visando atendimento de demanda do controle de LVC (leishmaniose) da Vigilância Ambiental (CEVAM), para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.  
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 05 de junho de 2017 a 20 de junho de 2017 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 20 de junho de 2017, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 20 de junho de 2017 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de junho de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 130/2017.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, mobiliários e utensílios destinados à Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs do Bairro Edson Queiroz no Município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 05 de junho de 2017 a 20 de junho de 2017 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 20 de junho de 2017, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 20 de junho de 2017 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de junho de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de gerenciamento e supervisão de projetos e obras gerenciadas, supervisionadas e/ou fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF de Fortaleza e implantação, formatação e consolidação do Programa de Melhoria da Qualidade de Obras Públicas da Prefeitura de Fortaleza - QUALIFOR, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 07 de junho de 2017 às 14h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 02 de junho de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: RDC Eletrônico nº 001/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de reforma para adequação viária necessária à requalificação de parte das vias pertencentes ao corredor Parangaba-Papicu: (1) Avenida Silas Munguba, do trecho compreendido entre o início do mergulho da Rotatória do Castelão e a Av. Germano Frank, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais inte-

ressados, que o(a) RDC ELETRÔNICO - Nº 001/2017 - SEINF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza - CE, 02 de junho de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Concorrência Pública nº 003/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para construção de 15 (quinze) torres de observação da Guarda Municipal, a serem implantadas em diversos bairros da cidade de Fortaleza/CE, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que: DECLARA como DESCLASSIFICADAS as respectivas empresas: 1 - MPI CONSTRUÇÕES LTDA; 2 - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. E como CLASSIFICADAS as empresas relacionadas abaixo: 1º. LUGAR: CONSTRUTORA BEIJA - FLOR LTDA - EPP, no valor de R\$ 5.055.106,00; 2º. LUGAR: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no valor de R\$ 5.218.945,42; 3º. LUGAR: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 5.429.319,03; 4º. LUGAR: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no valor de R\$ 5.632.922,74; 5º. LUGAR: CONSTRUTORA CETRO LTDA, no valor de R\$ 5.633.690,58; 6º. LUGAR: CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, no valor de R\$ 5.806.505,28. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza-CE, 02 de junho de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## INFORMATIVO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2017.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de sistema de ar condicionado, com instalação, no edifício do Instituto Dr. José Frota 2 - IJF 2, localizado na Rua Barão do Rio Branco / Rua Clarindo de Queiroz, no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no INFORMATIVO do(a) referido(a) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017 - SEINF, publicado no dia 01 de junho de 2017, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local e Jornal de Circulação Nacional, onde ocorreram atecias, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: ONDE SE LÊ: PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 005/2017. LEIA-SE: PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro

– Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza – CE, 02 de junho de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 068/2017.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF  
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de confecção e fornecimento de crachás institucionais destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, segundo as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017 - SEINF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de junho de 2017. **Samuel da Costa Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2017.  
ORIGEM: Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e de recuperação de possíveis créditos, em detrimento de pagamentos a maior, com a Concessionária de Energia Elétrica no Âmbito Administrativo e/ou Judicial.

TIPO DE LICITAÇÃO: Preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 07 de junho de 2017 às 11h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 02 de junho de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 004/2017.  
ORIGEM: Secretaria Regional V – SR V.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de exumação, remoção, acondicionamento e traslado dos corpos e restos mortais de pessoas enteradas no Cemitério Parque Bom Jardim, bem como a recuperação dos jazidos em caso de danos estruturais, em área de abrangência da Secretaria Regional V, no Município de Fortaleza, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao termo do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de junho de 2017. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: Pregão Eletrônico Nº 307/2016.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência da Manutenção/GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de acessórios/insumos para uso em equipamentos biomédicos do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2016 - IJF, foi declarada DESERTA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de junho de 2017. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

**SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA CGM Nº 01/2017 - CORREG - Fortaleza, 29 de maio de 2017.** O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º – Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração da veracidade dos fatos constantes no Ofício GS Nº 1086/2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Art. 2º – Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: na qualidade de Presidente, a Sra. MARIA EUGÊNIA BENTEMULLER TIGRE, Matrícula nº 162.282, Coordenadora Administrativo-Financeira, lotada na Coordenadoria Administrativo-Financeiro - COAFI; como membro, o Sr. AFRÂNIO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 11.3174-02, Assessor Técnico de Planejamento lotado na Assessoria Jurídica; na qualidade de Secretária, Sra. ANA LÚCIA DE MEDEIROS, Matrícula nº 114.225, Assistente Técnico Administrativo lotada na Corregedoria Geral do Município – CGM. Parágrafo Único – Caberá a presidente da Comissão o provimento dos meios para realização de suas atividades. Art. 3º - Esta comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º – A atuação dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário

Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Alcimor Aguiar Rocha Neto - SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

### PORTARIA Nº 124/2017 – SESEC

Redefine a composição da Mesa Setorial na área de Segurança Pública, Defesa Civil e Segurança Institucional no âmbito da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC e dá outras Providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176 de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Negociação Permanente – SINEP, criado no Município de Fortaleza por força da Lei nº 10.031/2013, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de maio de 2013. CONSIDERANDO que as disposições contidas no art. 19 da Lei nº 10.031/2013, impõe a instituição das Mesas Setoriais. CONSIDERANDO que os membros da mesa setorial foram instituídos pela Portaria nº 056/2013 – SESEC, de 01 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de julho de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Redefinir a composição da Mesa Setorial na área de Segurança Pública, Defesa Civil e Segurança Institucional, nos termos estabelecidos pelo art. 12 da Lei nº 10.031/2013, no âmbito da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, para integrar o Sistema de Negociação Permanente - SINEP, entre o Poder Executivo do Município de Fortaleza e os servidores e empregados públicos do município de Fortaleza. Art. 2º - A Mesa Setorial referida no artigo 1º será composta pelos seguintes integrantes: I – Pela Bancada de Governo - Membros Efetivos: a) ANTÔNIO AZEVEDO VIEIRA FILHO – SECRETÁRIO DA SESEC. b) KELLY KARINY CHAVES MELO COSTA – GERENTE DE PESSOAS DA SESEC. c) WAGNER PEREIRA VALDIVINO – COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC. II – PELA BANCADA DE GOVERNO - MEMBROS SUPLENTEs: a) Rômulo Reis De Almeida – DIRETOR GERAL DA GMF. b) DAIANE VIEIRA DA SILVA - GERENTE DE PESSOAS DA GMF. c) ALESSANDRA COSTA BENEVIDES - COORDENADORA JURÍDICA DA GMF. III – Pela Bancada dos Servidores - Membros Efetivos: a) JONAS GONÇALVES RODRIGUES - Matrícula nº 56.145-01 (ASSISG). b) ORLEANDO LIMA SILVA - Matrícula nº 56.066-01 (SINDFORT). c) JAMAL FORTE CARVALHO – Matrícula nº 60194-01 (SINDIGUARDAS). d) JOSÉ AMAURI MELO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 45713-01 (SINDECE). e) GLEILSON CUNHA DA SILVA - Matrícula nº 17.328-01 (SINGMEC). IV – Pela Bancada dos Servidores - Membros Suplentes: a) CLAUDEMIR DE BRITO FREITAS – Matrícula nº 60117-01 (ASSISG). b) LUCIANO HERMANN SOUZA DE ALMEIDA – Matrícula nº 51803-01 (SINDFORT). c) ÊNIO QUEIROZ CHAVES – Matrícula nº 73481-01 (SINDIGUARDAS). d) MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA COSTA - Matrícula nº 51801-01 (SINDECE). e) MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUSA – Matrícula nº 60242-01 (SINGMEC). Parágrafo Único – Fica designada a servidora MÁRCIA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 56625-02, pela secretaria executiva da mesa setorial. Art. 3º - A Mesa Setorial redefinida no artigo 1º terá competência para discutir, analisar,

pactuar e encaminhar questões específicas de interesse dos servidores da Guarda Municipal, Defesa Civil e Segurança Institucional de Fortaleza, subordinados à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. Art. 4º - Na primeira reunião deverá ser informado a duração de até 02 (duas) horas e a periodicidade de 30 (trinta) dias, tempo necessário para a análise dos itens da pauta. Art. 5º - Os objetivos, princípios, preceitos e demais competências, bem como as diretrizes para funcionamento da Mesa Setorial de que trata a presente Portaria encontram fundamento nas disposições contidas na Lei nº 10.031, de 10 de maio de 2013, e no Decreto nº 13.156, de 14 de maio de 2013. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, em 12 de maio de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 125/2017 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Complementar nº 0037/07, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. Considerando o disposto na Sindicância de nº 077/2015 - CORREG, instaurada por força da Portaria nº 105/2017 - SESEC, de 23 de março de 2017, publicada no DOM de 18 de abril de 2017. Considerando, ainda, o encerramento do prazo original do citado procedimento, o fato de um expediente encaminhado visando aprimorar a instrução da referida sindicância ainda carece de resposta, bem como a necessidade de complementação da instrução do presente feito mediante outras diligências. Considerando, por fim, as disposições legais pertinentes à matéria. RESOLVE: PRORROGAR, nos termos do disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 037/2007, por mais 15 (quinze) dias o prazo de atuação da referida Comissão, a contar de 18 (dezoito) de maio de 2017, objetivando ultimar-se a apuração de conduta (s) irregular (es) possivelmente praticada (s) por servidor (es) desta instituição. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ de Fortaleza, em 17 de maio de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 127/2017 – SESEC

Divulga os beneficiários do Programa Locação Social referente ao mês de abril/2017, sob responsabilidade da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil da - SESEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, que redefine a Lei Municipal nº 10.131/2013, que dispõe sobre o Programa de Locação Social no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda a regulamentação do Programa Locação Social estabelecido através do Decreto nº 13.579 de 12 de maio de 2015, publicada no DOM de 14 de maio de 2015, que definiu as especificações das famílias beneficiárias. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. RESOLVE: Art. 1º - DIVULGAR, nos termos do art. 1º, Inciso I e VI, da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, os beneficiários do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao mês de ABRIL de 2017, sob

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

responsabilidade da Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. Parágrafo Único – a lista com os beneficiários, constantes no anexo único desta Portaria, constarão das seguintes informações: Nome completo, RG, CPF e tempo em meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de maio de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA.**

## ANEXO ÚNICO da PORTARIA Nº 127 /2017 – SESEC

LOCALIZAÇÃO SOCIAL		ABRIL 2017			
N	NOME	RG	CPF	DG	TEMPO (EM MESES)
1	ADAILZA SILVA SANTOS	2003014070095	042569633	24	6
2	ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA	96014007660	456024843	53	10
3	ADRIANA NONATA DE SOUZA	99007002563	039234043	79	14
4	AGAMENON CORREIA GARCEZ	94002080581	324653273	72	10
5	ALDALIANA SILVA DOS SANTOS	2003010387191	044420103	31	6
6	ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA	2007531787-1	605470773	60	16
7	ALEXSANDRA BARBOSA MORAIS	99010109160	663247933	20	14
8	ALINE SEBASTIAO CAVALCANTE	2005010343859	053832733	28	6
9	ANA JESSICA MARREIRA DUARTE	2005010308638	041989523	02	22
10	ANA KARINE DA SILVA LOURENCO DOS SANTOS	2008045393-1	065705463	17	12
11	ANA KARINE OLIVEIRA JUCA	20074505488	605027393	63	6
12	ANA KARLA BRASIL DE SOUSA SANTOS	96007006653	976681093	15	9
13	ANA KAROLINE COSTA ARRUDA	20087956726	617872473	09	18
14	ANA KELINE DOS SANTOS ARAUJO	2002030019572	033963183	07	22
15	ANA KELLY SOUSA DA SILVA	2007557670-2	058644573	02	12
16	ANA MARIA DA SILVA	715697	113444903	87	14
17	ANA MARIA MONTEIRO ANDRADE	2000010445936	727940033	72	8
18	ANA PAULA CARIOCA DE MORAES	96007006998	021332673	60	9
19	ANA PAULA PEREIRA DA COSTA	2538482	087248244	88	9
20	ANDREIA ROSENA CAPISTRANO	98007003472	947716773	87	6
21	ANDREZA MARIA SANTOS DE ARRUDA	2009053547-7	079936123	22	22
22	ANTONIA ALVES SOUSA	98001018915	889762543	68	6
23	ANTONIA DE LIMA BEZERRA	2000010327810	400363323	72	19
24	ANTONIA LEIDIANE LOPES DE CASTRO	2006009152490	043623763	64	22
25	ANTONIA UILMA DO CARMO PEREIRA	95024037369	316877683	15	3
26	ANTONIA VALDENIZIA DE OLIVEIRA SILVA	20073702840	704990473	20	6

27	ANTONIO DA SILVA DUARTE JUNIOR	99007006089	011670873	56	24
28	ANTONIO FERNANDO BARROSO DOS SANTOS	200771511890	073389133	07	18
29	ANTONIO JOSE DA SILVA	93016015274	511582643	72	6
30	ANTONIO JOSE DE SOUSA MENDES	99029136015	894337773	87	20
31	ANTONIO MARCIO DA CONCEICAO	99010288154	987273383	04	6
32	ANTONIO MARTINS DA SILVA	672431	362945273	68	8
33	ARIANE BARRETO	2008043889-4	616405523	75	9
34	ARNALDENIA DE OLIVEIRA	2006010011145	610062853	85	9
35	AURINEIDE ARAUJO	2004009060018	019176263	63	6
36	BEATRIZ KELLY DE OLIVEIRA	20085762991	617208663	41	6
37	BENEDITA MARTINS DE OLIVEIRA	90002126236	016529713	19	12
38	BRUNO DA SILVA LOURENCO DOS SANTOS	2006002051346	047422673	54	12
39	BRUNO MARQUES TEIXEIRA	2007010311023	043971753	14	6
40	CAMILA COSTA DE SOUSA	2006010263047	040425913	88	6
41	CAMILA NUNES DA SILVA	2004007039640	041774733	08	6
42	CAMILA PAIVA DA SILVA	2006010042857	038741303	04	9
43	CAMILA VITORIA FERNANDES	2007634391-4	073898393	41	12
44	CARLA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	2002010515175	011424563	07	6
45	CARMEM LUCIA MESQUITA DA COSTA	94021035430	775883803	06	9
46	CELIA MARIA DOS SANTOS LIMA	99010199917	769112503	82	6
47	CHARLE DUQUE BERNARDINO DA COSTA	2002002161670	758266583	04	6
48	CICERA ERIVANIA SOARES DA COSTA	2002009057258	013692013	62	6
49	CICERA PRISCILA SILVA DE LIMA	2005007005700	037480013	80	23
50	CLAUDIA SILVA DE MELO	91007002100	501860783	15	6
51	CLAUDIANA MORAIS MONTEIRO	2007412447-6	057189953	62	13
52	CLAUDIO JOSE SOUZA SILVA	20071510979	057901253	01	6
53	CLEICIANE ALVES DE LIMA	2004009048891	018988473	80	6
54	CLEILSON DE FREITAS DE LIMA	2002010201430	006448783	04	3
55	CLENILDA SILVA PEREIRA	94007008927	622513763	72	6
56	CONSUELA NOGUEIRA DE CASTRO	92007008122	501852923	72	17
57	CRISTIANE BATISTA DINIZ SILVA	91002333167	828704463	49	11
58	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	2002010415324	012230593	08	14
59	DOUGLAS BARBOSA MORAIS	2005010405420	035994253	96	18

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

60	EDNUSIA DA SILVA CAVALCANTE	98002347475	384837003	44	20
61	ELIANA MARIA DE SOUSA	2007010116298	053378193	05	9
62	ELIS VONEIDE EPIFANIO DE OLIVEIRA	2007010289672	046482323	48	16
63	ELISVANIA MARIA DO NASCIMENTO	90003025921	015644493	35	21
64	ERIKA WILLMA DE SOUSA SANTOS	97012048634	760244743	34	11
65	EVANILDO TEIXEIRA DE FREITAS	99010241670	647919123	49	2
66	FABIANA SOUZA DA COSTA	2001002340118	026138723	57	20
67	FATIMA REGINA DA SILVA	95014003917	809744813	00	9
68	FERNANDO FABIO TEIXEIRA DOS SANTOS	6041745	046906623	71	13
69	FLAVIANA DIAS DE SOUSA	2006002184133	390912103	97	14
70	FRANCINEIDE MUNIZ MARTINS	677797	219126883	87	22
71	FRANCISCA DE SOUSA ALVES	97021019242	794221443	53	16
72	FRANCISCA DEBORA SOBREIRA CHAVES	0597943	010785063	02	9
73	FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA	2007464207-8	245695853	53	9
74	FRANCISCA ROSENA DO NASCIMENTO	1457811	035726198	40	6
75	FRANCISCA VANESSA DA COSTA ALVES	95007000339	623100033	87	20
76	FRANCISCO ANAILTON DOS SANTOS PEREIRA	2006009060448	050680173	02	2
77	FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	95002050923	740665443	04	9
78	FRANCISCO COSMO DOS SANTOS	99010342531	260214043	00	12
79	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA OLIVEIRA	2007007031996	048257663	40	12
80	FRANCISCO DE ASSIS DA PENHA RODRIGUES	98021012831	662319813	04	16
81	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA SOARES	2002099128710	617694573	99	22
82	FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DE SOUSA	2000010180800	429578003	06	23
83	FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	079215	416288533	87	10
84	FRANCISCO FABIANO CARVALHO VIANA	96002574017	656785673	49	3
85	FRANCISCO FERNANDO DA SILVA AVELINO	2003010401143	021631133	02	9
86	FRANCISCO ISRAEL LEITE DE LIMA	2007010171779	041942903	48	3
87	FRANCISCO JOSE DE ANDRADE FILHO	2016212513-0	298327563	91	1
88	FRANCISCO JOSE DE SOUSA FERREIRA	92017024210	143099393	68	24
89	FRANCISCO LEANDRO FREIRES NUNES	2,00001E+12	016466153	01	17

90	FRANCISCO NILSON DA SILVA	8903002007385	426122173	04	19
91	FRANCISCO NILSON FERREIRA RIBEIRO	99007008006	003709033	07	14
92	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2002099117794	267960743	00	11
93	GERSON BORIZ DOS SANTOS	2002002221745	035994383	74	3
94	HIBERNILDO ANASTACIO DE FREITAS	96008027158	615920403	30	15
95	IARA SILVA DO NASCIMENTO	2005002060410	046419313	30	16
96	INES SILVA DO NASCIMENTO	2001010542042	014962823	45	16
97	INGRID FREITAS SILVA DIAS	2004009154420	618305623	55	14
98	ISABELA BARROS DOS SANTOS	2007964230-0	065602463	10	9
99	JACQUELANE DOMINGUES DA SILVA	2006009013180	046163503	88	9
100	JARDEL MAURICIO DINIZ	99002130920	014448063	86	3
101	JARDESON MAIA DA SILVA	2007002057407	041206353	09	6
102	JECIVANIA MOURA DA SILVA	2008010126577	056785113	35	6
103	JEFFERSON DE LIMA SILVA	2,00601E+12	047488253	59	16
104	JESSICA BRUNA DA SILVA ALENCAR	2007610916-4	606075853	31	20
105	JESSICA RAIARA MENDES BORGES	6760714	061766263	07	13
106	JOANA D'ARC GOMES FELIPE	20073027396	472160183	20	17
107	JOANA DARC DE SOUSA	2005099091943	621423943	37	6
108	JOAO BATISTA TEIXEIRA BRAGA	2003097034709	492129153	53	22
109	JOAO PAULO MARQUES DA SILVA	96028024928	016490053	50	14
110	JOAO RAMOS FERREIRA	2004009033860	018333703	41	14
111	JOELMA DE LIMA CIRINO	2000029169250	005520643	35	20
112	JORGIANA SEBASTIAO DA SILVA	2003010345618	015025853	40	9
113	JOSE AILTON DE SOUZA	98010215566	635230003	00	13
114	JOSE ALESSANDRO CARVALHO VIANA	90001031088	865211873	68	3
115	JOSE AUGUSTO DA SILVA	93007016387	145598703	49	14
116	JOSE CHAGAS DOS SANTOS	94024011671	323055403	53	23
117	JOSE GERARDO DOS SANTOS	94017028475	079129833	76	20
118	JOSE MARIA RODRIGUES	2001002189088	544326003	06	16
119	JULIA DE SOUSA BARROS	92007025388	414217283	20	14
120	LEONIDAS DE OLIVEIRA FALCAO	2009010393824	377561923	20	9
121	LIDUINA GOMES SOUSA	93002372550	277995813	87	16
122	LUCIA PEREIRA COSTA	2007002722-0	046576973	07	22
123	LUCICLEIA PEREIRA MENDES	2006009117067	604892663	47	9

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

124	LUCIENE DE JESUS PINHO	97014029238	913654143	53	20
125	LUCINEIDE DE FATIMA BEZERRA DE SOUZA	2005009088662	039463083	17	18
126	LUZIA DE FATIMA MARQUES LIMA	94007014277	187302483	53	14
127	LUZIANA MELO ROCHA	2008092348-2	072479833	10	13
128	MARCILENE DE OLIVEIRA BANDEIRA	2003010143144	030393483	29	9
129	MARIA ALAIDE BARRETO	8910001000258	167070953	15	9
130	MARIA ALDENICE GOMES	251010392	693861613	20	6
131	MARIA ANGELA DE SOUZA	2000002226910	036244023	90	14
132	MARIA ASSUNCAO MARREIRA DO CARMO	2003002076453	673761183	49	22
133	MARIA CLAUDIA CAETANO SILVA	2008106871-3	380949323	68	9
134	MARIA CLEONICE MENDES DO NASCIMENTO	95007008275	781441833	04	10
135	MARIA CLEONICE SOUSA BARBOSA	2007415172-4	608264053	55	14
136	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS DE LIMA	2.0031E+12	032666593	50	20
137	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS SANTOS	98012037541	047982893	88	22
138	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES VASCONCELOS	97002504424	026002663	80	6
139	MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO	90002203397	355271373	53	5
140	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS	2004010097701	259423953	49	14
141	MARIA DAS GRACAS VIEIRA SILVA	91010021403	513765553	87	20
142	MARIA DE FATIMA APARECIDA	97002095478	360291143	87	8
143	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	2000002079411	045667543	40	17
144	MARIA DE FATIMA GONÇALVES DO NASCIMENTO	94027016267	417247043	20	18
145	MARIA DE FATIMA JULIAO CAETANO	95002126016	016825303	88	20
146	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE OLIVEIRA	1273467	575349003	44	16
147	MARIA EDILENE BARROSO DE SOUSA	2004007055335	030167883	90	16
148	MARIA ELENILDA BARROSO DOS SANTOS	2003097034261	625393613	15	22
149	MARIA ELENILDA MELO RODRIGUES	2006010035451	170677233	53	20
150	MARIA ERONDINA BARROS SOARES	92017022349	367305303	59	22
151	MARIA FLAVIANA RABELO DA COSTA	2008959585-2	548463583	72	10
152	MARIA GIRLANE SOUZA	2.00201E+12	009104533	90	24
153	MARIA GORETTE DE SOUSA FALCAO	2007408087-8	064334343	12	9

154	MARIA HELENICE DA SILVA LOPES	94002397496	730062203	82	20
155	MARIA JOELMA DO NASCIMENTO ROSA	20079402504	604428533	27	20
156	MARIA JOSE BARBOZA DA SILVA	2004002154530	284155903	34	14
157	MARIA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	2005007013070	356757643	72	20
158	MARIA LUCIA PEREIRA TEIXEIRA	91025012510	847714613	68	9
159	MARIA NADIA MARTINS DA SILVA	97007005035	714063443	20	8
160	MARIA NEILIANE DO NASCIMENTO	2.00501E+12	041782453	09	14
161	MARIA NETA DA SILVA	2001010296580	321230863	04	16
162	MARIA RAYANA DOS SANTOS	2007479865-5	067339173	60	14
163	MARIA ROSANGELA SILVA SOARES	96007008516	831019003	44	14
164	MARIA ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	2008211796-3	612901963	70	19
165	MARIA ROZILDA BEZERRA CARNEIRO	142029687	691568673	87	17
166	MARIA SOARES DA SILVA	97003010891	455948483	04	2
167	MARIA TELMA LIMA	92017008796	513911633	20	21
168	MARINETE EPIFANIO DE OLIVEIRA	96020009091	796837973	34	16
169	MARLIETE LIMA DA SILVA	99015007757	009414353	69	7
170	MARYANE DIAS GOMES	2008172727-0	067416863	12	14
171	MAYARA KELLE DA SILVA FERNANDES MOURA	2004009129034	059330983	96	12
172	MAYRLA MARIA SILVA DOS SANTOS	2008009069603	048190653	35	16
173	NADIA MARIA MATOSO BANDEIRA	98002189969	913909823	00	18
174	NADIANE ALVES BARROS	2006097033600	608021683	37	18
175	NATALIA DA SILVA BIBIANO	2001010095968	009148123	60	16
176	PEDRO OLIVEIRA SOBRINHO	90007006131	764821203	00	10
177	RAFAEL BARRETO	2008010346194	060337543	01	9
178	RAIMUNDA ARAUJO SOUSA	8907002008910	318708213	00	12
179	RAIMUNDA BONIFACIO DA SILVA	93007017944	186466463	00	7
180	RAIMUNDO TIAGO SANTOS SILVA	2002099125584	026749293	67	16
181	RAQUEL SILVA CORDEIRO	2005015134026	055727983	63	7
182	REGINA FATIMA BEZERRA DA SILVA	2005002054924	261080543	87	13
183	RITA MOURA DA COSTA	8906002009013	383072603	10	22
184	ROBERTO BARBOSA MORAES	2002002128192	614320403	91	24
185	ROBERTO LIMA	90002056904	443113203	10	9
186	ROGERIO BARRETO	97002050288	629176173	49	9
187	ROSALINE MARTINS SILVA MORAIS	2000002215080	000573443	61	8
188	ROSENEIDE ALVES DA ROCHA	92017011150	417190693	87	14



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

189	RUTE OLIVEIRA DE SOUSA MOTA	96002217397	791993483	49	9
190	SANDRA MARIA SANTOS DE SOUSA	98021009695	662554573	20	22
191	SARA NATALIA BEZERRA FARIAS	20075477348	605808293	59	18
192	SARA RODRIGUES MOTA	2003097033524	061984283	03	2
193	SARAH HEMILLY MOREIRA ALVES SOARES	2007010243257	042991133	57	13
194	SERGIO RODRIGUES COSTA	94007021710	952982073	91	9
195	SUELI FERREIRA DA SILVA	2006010050582	036650063	50	14
196	TAIS DE SOUSA ALBUQUERQUE	2015162064-9	624418703	27	9
197	TAMIRIS FERNANDES DA SILVA	2002012054523	020981863	80	9
198	TANIA ALVES DA SILVA	94010013804	779193003	04	14
199	TARCIANA SILVA DE OLIVEIRA	2005007001357	025567473	23	8
200	TERESA CRISTINA FERNANDES RIBEIRO	94024053471	748487713	15	7
201	VALDIANA DE SOUSA	98021004600	029024093	03	11
202	VALDIRENE SOUSA VICTOR	96010004704	026043073	08	11
203	VANESKA DOS SANTOS SOUSA	2006010067760	037782993	52	22
204	VANESSA ELLEN PEREIRA RAMOS	2009009154684	604112353	62	14
205	VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS	2001002197170	036198833	86	14
206	VERONICA MARIA FERREIRA BARBOSA	95007008542	623156923	34	20
207	VICENTE CARLOS PINHO DE OLIVEIRA	20072902170	605643103	79	8
208	WILTON DE SOUZA NASCIMENTO	94002197748	614333303	34	14
209	WYLLAME DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	2007010193446	605986303	50	24
210	ZENAIDE FERREIRA	91013023598	323675623	34	2

## GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

### PORTARIA Nº 59/2017 – GMF

Substitui servidores constantes na Portaria nº 54/2017, que dispõe sobre a relação de servidores que farão jus à Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que a designação dos servidores para o desempenho da função de motorista operacional será feita por meio de Portaria do Dirigente Máximo do órgão nos moldes da Lei Municipal nº 10.275, de 19 de dezembro de 2014, e que a distribuição de vagas se encontra estabelecida no Decreto nº 13.527, de 06 de fevereiro de 2015, que regulamenta a Lei Municipal supracitada, que instituiu a Gratificação Especial de Patrulhamento. CONSIDERANDO que os servidores que farão jus a

percepção da GEP deverão constar em Portaria do dirigente máximo do órgão conforme requisitos previstos na Portaria Conjunta nº 001/2017-GMF/SESEC, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no DOM de 22 de fevereiro de 2017, que regulamenta a distribuição de vagas por setor e o procedimento para percepção da Gratificação Especial de Patrulhamento-GEP no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e Secretaria Municipal de Segurança - SESEC. CONSIDERANDO a CI nº 0086/2017 (P662960/2017) e a CI nº 140/2017 (P683444/2017). RESOLVE: Art. 1º – EXCLUIR os seguintes servidores constantes na Portaria nº 54/2017:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
Marcelo Eduardo Feitosa Silva	112.425-01	COESP /COORDENADORIA
José Wanderson Silva de Freitas	106.317-02	ISE

Art. 2º - INCLUIR os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
Marcelo Cardoso de Moraes	112.439-01
José Júnior Sales Lopes	106.699-02

Art. 3º - Os servidores constantes neste instrumento atendem aos requisitos exigidos tais como: Habilitação na categoria para a qual será designado de no mínimo 03 (três) anos, Curso válido de condutor de veículo de emergência; nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infração média durante os últimos 12 meses e não cumprem pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir, nos termos da Portaria Conjunta nº 01/2017 – SESEC X GMF, de 14.02.2017. Art. 4º - Fica concedido prazo até 31 de dezembro de 2017, para os condutores de veículos pertencentes a órgãos de segurança pública e forças armadas e auxiliares, que ainda não possuem os cursos especializados previstos no inciso IV do art. 145 do CTB, conforme Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de maio de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. INSPETOR. **Romulo Reis de Almeida. DIRETOR-GERAL GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

### PORTARIA Nº 60/2017 – GMF

Substitui, temporariamente, servidores constantes na Portaria nº 54/2017, que dispõe sobre a relação de servidores que farão jus à Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que a designação dos servidores para o desempenho da função de motorista operacional será feita por meio de Portaria do Dirigente Máximo do órgão nos moldes da Lei Municipal nº 10.275, de 19 de dezembro de 2014, e que a distribuição de vagas se encontra estabelecida no Decreto nº 13.527, de 06 de fevereiro de 2015, que regulamenta a Lei Municipal supracitada, que instituiu a Gratificação Especial de Patrulhamento. CONSIDERANDO que os servidores que farão jus a percepção da GEP deverão constar em Portaria do dirigente máximo do órgão conforme requisitos previstos na Portaria Conjunta nº 001/2017-GMF/SESEC, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no DOM de 22 de fevereiro de 2017, que regulamenta a distribuição de vagas por setor e o procedimento para percepção da Gratificação Especial de Patrulhamento-

GEP no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e Secretaria Municipal de Segurança - SESEC. CONSIDERANDO a CI nº 0081/2017 (P656877/2017) e a CI nº 062/2017 (P662586/2017). RESOLVE: Art. 1º - EXCLUIR, temporariamente, por motivo de licença médica, os seguintes servidores constantes na Portaria nº 54/2017:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
Francisco Antônio da Silva Menezes	55.324-01	COESP
Francisco Jailton Santos Vasconcelos	106.704-02	ICICLO

Art. 2º - INCLUIR, temporariamente, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA
Thiago Rodrigues Pimentel	111.832-01
Arlan Justino Dias	73.556-01

Art. 3º - Os servidores constantes neste instrumento atendem aos requisitos exigidos tais como: Habilitação na categoria para a qual será designado de no mínimo 03 (três) anos, Curso válido de condutor de veículo de emergência; nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infração média durante os últimos 12 meses e não cumprem pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir, nos termos da Portaria Conjunta nº 01/2017 - SESEC X GMF, de 14.02.2017. Art. 4º - Fica concedido prazo até 31 de dezembro de 2017, para os condutores de veículos pertencentes a órgãos de segurança pública e forças armadas e auxiliares, que ainda não possuem os cursos especializados previstos no inciso IV do art. 145 do CTB, conforme Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será revogada na data em que cessar o período de licença médica do servidor substituído. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de maio de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **INS-PETOR. Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**TERMO DE ADESÃO Nº 004/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SPU Nº P576796/2017. CONSIDERANDO a solicitação da Célula de Gestão e Tecnologia da Informação - CGETI da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza - PGM, Justificativa Técnica e Termo de Referência. CONSIDERANDO a autorização de adesão à Ata de Registro de Preço nº 19/2016, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2016, concedida pelo Coordenador de Licitações e Compras da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES, órgão gerenciador da ARP, por intermédio do ofício nº 026-2017/CLC/Reitoria. CONSIDERANDO o aceite à adesão pela empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., por meio de Ofício, datado em 15/03/2017, informando o fornecimento dos bens nos quantitativos requisitados, sem prejudicar os interesses do órgão gerenciador da ata. RESOLVE a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com interveniência da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza - PGM aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2016, originária do PREGÃO ELETRÔNICO 24/2016, gerenciada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES, objetivando a aquisição de mobiliário. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 30 de maio de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**CITAÇÃO POR EDITAL** - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 310/2017-SME, FAZ SABER a servidora: VANDA DE OLIVEIRA COSTA, cargo de professor, matrícula 1331-01, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 34595921 e 34595962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME, DENTRO DO PRAZO DE QUINZE DIAS, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre a denúncia objeto do Processo nº P382298/2014, em que está sendo acusado de abandono de cargo, configurando-se infringência da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passível da penalidade prevista no artigo 180, II, do supramencionado diploma legal. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 18 de maio de 2017. **Rafaella Parente de Sousa Gadelha - PRESIDENTE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2016, Processo nº P271678/2016, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA A POLICLÍNICA QUE DARÁ SUPORTE AO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2016, com abertura em 09/12/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 489 a 493 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 07.486.759/0001-75, para os lotes 01, 02, 04, 06, 11, 12 e 13, perfazendo um valor total de R\$ 213.450,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais); VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, para os lotes 03 e 05, perfazendo um valor total de R\$ 280.835,75 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos); PLANALTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.338.838/0001-64, para os lotes 07, 08 e 10, perfazendo um valor total de R\$ 238.957,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais). O valor global da licitação é de R\$ 733.242,75 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.1618.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 300, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde - Implantação de Policlínicas; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123. 1618.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde - Implantação de Policlínicas. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 30 de maio de 2017. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### PORTARIA Nº 09/2017 - SECEL

Institui Comissão para fins de Cadastro de informações relativas à dispensas de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à Ata de Registro de Preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2016 – SEPOG/SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza – Financeiro Contábil (GRPFOR-FC). Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (TCM/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. ALYSSON REGIS MENEZES CHAVES FREITAS, Matrícula nº 84.417-06. II. EDNA CLEYANE ARAÚJO MOTA, Matrícula nº 98325-03. III. NADJA HOLANDA DE OLIVEIRA BERNARDES, Matrícula 114.170-01. Parágrafo único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º - Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL. Fortaleza, 12 de maio de 2017. **Carlos Alberto Dutra da Silva - SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado ZEPETTO BAR E RESTAURANTE LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 21.958.797/0001-04, de que na data de 26/12/2016, o Auto de Constatação de nº 49020A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 19621/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cuja fundamentação se faz no despacho nº 993/2016 CEPS em parecer instrutório c/c do Decreto Federal 6.514/08. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos

de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor WILSSON DAVID DO NASCIMENTO MAIA ME, inscrito no CNPJ Nº 14.039.354/0001-54, de que na data de 07/04/2017, o Auto de Constatação de nº 49619A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 22711/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.212,22 (Mil, duzentos e doze reais e vinte e dois centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 004/2017 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 66 do Decreto Federal 6.514/08. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor TIAGO FERNANDES DA FONSECA, inscrito no CPF Nº 041.003.753-28, de que na data de 09/03/2017, o Auto de Constatação de nº 46155A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 5895/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 5.000,00 (Cinco mil dois reais), com fundamento no despacho CEPS nº 470/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 61 do Decreto Federal 6.514/08 e art. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11 e art. 1º, III da Lei Estadual nº 13711/05. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será (ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado SANDRA MARIA FERNANDES LIMA MOURA (BIROSCA DO ITALO ), inscrito no CNPJ Nº 26.400.552/0001-80, de que na data de 20/03/2017, o Auto de Constatação de nº 49468A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 22720/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 003/2017 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 3º e 61 do Decreto Federal 6.514/08 e art. 1º e 3º da Lei municipal 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição

ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor SEBASTIAO ITALO BARRSO NASCIMENTO, inscrito no CPF 033.817.423-02, de que na data de 09/03/2017, o Auto de Constatação de nº 46313A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 8021/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com fundamento no despacho CEPS nº 449/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 61 do Decreto Federal 6.514/08 e art. 1º e 2º da Lei municipal 9.756/11. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor RIAN MOURA SÁ, inscrito no CPF Nº 655.037.833-87, de que na data de 14/03/2017, o Auto de Constatação de nº 43533A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 3925/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.183,72 (Mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 342/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 61 do Decreto Federal 6.514/08 e art. 1º e 2º da Lei municipal 9.756/11. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor RAIMUNDO NONATO PAZ, inscrito no CPF Nº 355.376.633-68, de que na data de 08/03/2017, o Auto de Constatação de nº 47775A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 17763/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.183,72 (Mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 860/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/08 e art. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo

estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor RAFAEL OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF Nº 058.404.083-01, de que na data de 09/03/2017, o Auto de Constatação de nº 45032A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 3317/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com fundamento no despacho CEPS nº 357/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 3º e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08 e art. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11 e art. 1º, III da Lei Estadual nº13711/05. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor RAFAEL LEITÃO OLIVEIRA MENEZES, inscrito no CPF Nº 618.696.433-72, de que na data de 14/03/2017, o Auto de Constatação de nº 47529A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 13720/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 706/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação dos arts. 25 e 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/08 e art. 1º e 3º da Lei municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor ROBERTO WAGNER SILVA DE LIMA, inscrito no CPF Nº 007.911.733-30, de que na data de 28/03/2017, o Auto de Constatação de nº 46518A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 19541/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.108,25 (Mil, cento e oito reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 901/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação dos arts. 25 e 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 3º e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08 e art. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias,

a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor RAIMUNDO NAZARENO ALVES GOUVEIA, inscrito no CPF Nº 572.058.313-04, de que na data de 27/03/2017, o Auto de Constatação de nº 48062A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 22657/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 039/2017 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/08 e arts. 7º, 8º e 9º, I da Lei municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor REGINALDO DE SIQUEIRA LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 10.653.563/0001-32, de que na data de 20/03/2017, o Auto de Constatação de nº 48377A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 3536/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 106/2017 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação dos art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º e 2º da Lei municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor MAXIMIANO ENSA SANI, inscrito no CNPJ Nº 061.359.627-79, de que na data de 22/03/2017, o Auto de Constatação de nº 48558A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 1076/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 9.922,80 (Nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 191/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação dos

art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/08 e arts. 1º e 3º da Lei municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado LÚCIA DRINK'S inscrito no CPF Nº 465.205.213-53, de que na data de 10/03/2017, o Auto de Constatação de nº 46437A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 7741/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 435/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º e 3º da Lei municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado LIMA E RIOS SERVIÇOS LTDA ME inscrito no CNPJ Nº 23.893.305/0001-75, de que na data de 11/04/2017, o Auto de Constatação de nº 49518A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 22719/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 77/2017 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º e 3º, 9º, II da Lei municipal nº 8.097/97 c/c arts. 61 e 101, I do Decreto Federal nº 6.514/08. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado ZEPETTO BAR E RESTAURANTE LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 21.958.797/0001-04, de que o Auto de Constatação de nº 40835A e 43161A foi convertido em termo de compromisso, cuja data final de pagamento de pagamento expirou

aos dias 04/12/2016, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o atuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado ZEPETTO BAR E RESTAURANTE LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 21.958.797/0001-04, de que na data de 04/04/2017, o Auto de Constatação de nº 44536A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 3672/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 9.922,80 (Nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 261/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º e 3º, 9º, I, "C" da Lei municipal nº 8.097/97 c/c arts. 61 e 101, VII do Decreto Federal nº 6.514/08. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o atuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015-SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor JOÃO PAULO COELHO DE FREITAS, inscrito no CPF Nº 044.302.033-77, de que na data de 14/03/2017, o Auto de Constatação de nº 47503A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 13796/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com fundamento no despacho CEPS nº 718/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 3º, IV e 61, do Decreto Federal 6.514/08 e art. 1º e 2º da Lei municipal 9.756/11 e art.1º, III da Lei Estadual nº 13.711/05. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o atuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será (ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor JOSÉ CLEBER RABELO, inscrito no CPF Nº 234.485.713-34, de que na data de 08/03/2017, o Auto de Constatação de nº 49428A foi convertido em Auto de Infração

em processo nº 17790/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.183,72 (Mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 859/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 3º, IV e 61, do Decreto Federal 6.514/08 e art. 1º e 2º da Lei municipal 9.756/11 e art.1º, III da Lei Estadual nº13.711/05. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o atuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor JOSÉ HUGO ACIOLY RIBEIRO MARTINS, inscrito no CNPJ Nº 19.382.527/0001-56, de que na data de 22/03/2017, o Auto de Constatação de nº 48237A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 1104/2017, sendo aplicada a penalidade de R\$ 9.922,80 (Nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 241 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação arts. 25 e 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 61 e 101, I, do Decreto Federal 6.514/08 e art. 1º, 3º, 9º, II da Lei municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o atuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor GUILHERME COSTA DA SILVA, inscrito no CPF Nº 603.850.033-23, de que na data de 31/03/2017, o Auto de Constatação de nº 49219A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 635/2017, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 ( Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 105/2017 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 1º e 3º da Lei municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o atuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado GABRIELLA MEDEIROS SABOYA ME, inscrito no CNPJ Nº 26.318.222/0001-40, de que na data de 07/04/2017, o Auto de Constatação de nº 49964A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 1009/2017, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.088,80 (Seis mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 056/2017 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/08 c/c art. 1º e 3º, 9º, I da Lei Municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor GLEISON PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF Nº 625.610.812-49, de que na data de 14/03/2017, o Auto de Constatação de nº 47537A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 15295/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 783/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação arts. 25 e 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 61 do Decreto Federal 6.514/08 e art. 1º, 3º da Lei municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor GLEIDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 645.362.893-72, de que na data de 14/03/2017, o Auto de Constatação de nº 42770A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 3744/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com fundamento no despacho CEPS nº 235/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal 6.514/08 e arts. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11; art. 128 da Lei Federal nº 9.503/97 e art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.711/05. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins

lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor FRANCISCO DE OLIVEIRA MELO, inscrito no CPF Nº 772.792.713-91, de que na data de 28/03/2017, o Auto de Constatação de nº 37073A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 2601/2017, sendo aplicada a penalidade de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com fundamento no despacho CEPS nº 157/2017 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11 e art.1º, III da Lei Estadual nº 13711/05. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor FRANCISCO LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 638.956.923-87, de que na data de 20/03/2017, o Auto de Constatação de nº 48698A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 3096/2017, sendo aplicada a penalidade de R\$ 9.922,80 (Nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 178/2017 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º, 3º, 9º, II da Lei municipal nº 8.097/97 e arts. 61 e 101, I do Decreto Federal nº 6.514/08. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor FRANCISCO AUDERLANIO MACIEL MARTINS, inscrito no CPF Nº 643.290.543-53, de que na data de 14/03/2017, o Auto de Constatação de nº 45751A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 4171/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com fundamento no despacho CEPS nº 348/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art.1º, III da Lei Estadual nº 13711/05; art. 61 Decreto Federal nº 6.514/08; art. 128 da Lei Federal nº 9.503/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equi-

pamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor FRANCISCO DE ASSIS CORREA, inscrito no CPF Nº 934.455.633-49, de que na data de 13/03/2017, o Auto de Constatação de nº 46041A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 7261/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com fundamento no despacho CEPS nº 525/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art.1º, III da Lei Estadual nº 13711/05; art. 61 Decreto Federal nº 6.514/08; art. 128 da Lei Federal nº 9.503/97 e arts. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor FRANCISCO DE ASSIS CORREA, inscrito no CPF Nº 934.455.633-49, de que na data de 13/03/2017, o Auto de Constatação de nº 46041A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 7261/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com fundamento no despacho CEPS nº 525/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art.1º, III da Lei Estadual nº13711/05; art. 61 Decreto Federal nº 6.514/08 e arts. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada FRANCISCA CLAUDIA VIEIRA DE LIMA, inscrito no CNPJ Nº 07.098.464/001-21, de que na data de 13/03/2017, o Auto de Constatação de nº 46033A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 5544/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil., seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 473/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 61 Decreto Federal nº 6.514/08 e arts. 1º e 3º da Lei municipal nº 8.097/97.

Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor FRANCISCO DEYVISON SILVA BASTOS, inscrito no CNPJ Nº 26.558.109/0001-32, de que na data de 13/03/2017, o Auto de Constatação de nº 050012A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 3376/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil., seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 212/2017 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 61 Decreto Federal nº 6.514/08 e arts. 1º, 3º e 9º da Lei municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado FQ DE MENEZES, inscrito no CNPJ Nº 08.716.283/0001-84, de que na data de 05/04/2017, o Auto de Constatação de nº 45969A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 2118/2017, sendo aplicada a penalidade de R\$ 9.922,80 (Nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 195 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 61 Decreto Federal nº 6.514/08 e arts. 1º, 3º e 9º da Lei municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor FRANCISCO LUCIMAR RODRIGUES, inscrito no CPF Nº 638.956.923-87, de que na data de 30/03/2017, o Auto de Constatação de nº 48251A foi convertido



em Auto de Infração em processo nº 22040/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 1025/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação dos arts. 25 e 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º e 3º da Lei municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada ELISANGELA DE PAULA SANTOS, inscrito no CPF Nº 775.907.403-49, de que na data de 20/03/2017, o Auto de Constatação de nº 48682A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 1577/2017, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 101/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação dos arts. 25 e 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º, 3º e 9º da Lei municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor DENNIS VICTOR ARAUJO LEITAO, inscrito no CPF Nº 070.953.283-07, de que na data de 27/03/2017, o Auto de Constatação de nº 47330A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 22618/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.108,25 (Mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 1022/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11 e art.1º, III da Lei Estadual nº 13711/05 e arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08 c/ art. 128 da Lei Federal nº 9.503/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado COMERCIO DE EMBALAGENS SÃO DIMAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 35.014.315/0001-72, de que na data 05/04/2017, o Auto de Constatação de nº 48576A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 1213/2017 sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 040/2017 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º, 3º e 9º da Lei municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado CHURRASCARIA ESPAÇO CARIOCA, inscrito no CPF Nº 005.210.083-95, de que na data de 03/04/2017, o Auto de Constatação de nº 48686A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 1589/2017, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 173/2017 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º, 3º e 9º da Lei municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado CLEYSON MONTEIRO DOS ANJOS, inscrito no CPF Nº 029.736.583-57, de que na data de 08/03/2017, o Auto de Constatação de nº 46569A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 18318/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.108,25 (Mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 847/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11 e art.1º, III da Lei Estadual nº 13711/05 e arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08 c/ art. 128 da Lei Federal nº 9.503/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como ou-

tras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificada CONCEIÇÃO DE MARIA PALMEIRA ME, inscrito no CNPJ Nº 72.418.593/0001-11, de que na data de 11/04/2017, o Auto de Constatação de nº 48236A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 1101/2017, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 047/2017 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º, 3º e 9º, II da Lei municipal nº 8.097/97 e art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/08. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado BAR DO BOTECO, inscrito no CNPJ Nº 22.657.305/0001-03, de que na data de 31/03/2017, o Auto de Constatação de nº 48681A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 1497/2017, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 64/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º, 3º e 9º da Lei municipal nº 8.097/97 e art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/08. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado ANTONIO RAFAEL VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF Nº 605.198.663-47 e RG Nº 2007041660 0, de que na data de 07/03/2017, o Auto de Constatação de nº 45977A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 4139/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com fundamento no despacho CEPS nº 255/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11 e art. 1º, III da Lei Estadual nº 13711/05 e arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da

SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado ANTONIO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF Nº 457.314.113-87, de que na data de 09/03/2017, o Auto de Constatação de nº 49008A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 15765/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 9.922,80 (Nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 804/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação dos arts. 25 e 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º, 3º e 9º, II da Lei municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado ASSIS MONTEIRO - BAR DO ASSIS CEARÁ, inscrito no CNPJ Nº 26.104.550/0001-44, de que na data de 30/03/2017, o Auto de Constatação de nº 48535A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 1566/2017, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 070/2017 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º, 3º, 9º, II da Lei municipal nº 8.097/97 e arts. 3º e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado ALEXANDRE LOPES DE ANDRADE, inscrito no CPF Nº 637.920.363-04, de que na data de 27/03/2017, o Auto de Constatação de nº 49485A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 19631/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.108,72 (Mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 953/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação dos arts. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11 e art. 1º, III da Lei Estadual nº 13711/05 e arts. 3º e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado

Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado CLEITON DE CASTRO VIEIRA, inscrito no RG Nº 2004007067473, de que na data de 15/03/2017, o Auto de Constatação de nº 46965A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 13728/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.108,72 (Mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 734/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 e dos arts. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11; art.1º, III da Lei Estadual nº 13711/05 e arts. 3º e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado DIEGO CUNHA RIBEIRO, inscrito no CPF Nº 003.206.723-28, de que na data de 22/03/2017, o Auto de Constatação de nº 485342A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 1094/2017, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.108,72 (Mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 091/2017 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 e dos arts. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11; art.1º, III da Lei Estadual nº 13711/05 e arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado FELIPE VIANA SOUSA, inscrito no CPF Nº 054.610.543-23, de que na data de 27/03/2017, o Auto de Constatação de nº 49471A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 22721/2016, sendo aplicada a penalidade R\$ 1.108,72 (Mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 005/2017 do parecer

instrutório c/c com fundamento na legislação dos arts. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11; art.1º, III da Lei Estadual nº 13711/05. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado ROBERTO ELIALDO DANTAS, inscrito no CPF Nº 006.264.473-48, de que na data de 24/03/2017, o Auto de Constatação de nº 49196A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 18868, sendo aplicada a penalidade R\$ 1.108,72 (Mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 946/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação dos arts. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11 c/c art.1º, III da Lei Estadual nº 13711/05. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado CHURRASCARIA R&A LTDA ME (SKINA DO CARANGUEJO), inscrito no CNPJ Nº 19.629.793/0001-30, de que na data de 15/03/2017 o Auto de Constatação de nº 47763A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 15751/2016, sendo aplicada a penalidade R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 792/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação dos arts. 25 e 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º, 3º, 9º, II da Lei municipal nº 8.097/97 e art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/08. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado FABIANO DA SILVA PINTO inscrito no RG Nº 2007980972, de que na data de 28/11/2016 o Auto de Constatação de nº 44912A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 3760/2016, sendo aplicada a penalidade

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com fundamento no despacho CEPS nº 338/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 e dos arts. 1º e 2º da Lei municipal nº 9.756/11; art.1º, III da Lei Estadual nº 13711/05 e arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado CLOVIS WESLEY DE ALCANTARA inscrito no CPF Nº 648.068.803-10, de que na data de 02/08/2016 o Auto de Constatação de nº 46959A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 10780/2016, sendo aplicada a penalidade R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com fundamento no despacho CEPS nº 339/2016 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação dos arts. 25 e 54 da Lei Federal nº 9.605/98 e dos arts. 1º e 2º da Lei municipal nº 8.097/97 e arts. 3º e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor ANTONIO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF Nº 547.314.113-87, de que na data de 29/03/2017, o Auto de Constatação de nº 49213A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 21940/2016, sendo aplicada a penalidade de R\$ 9.922,80 (Nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 195 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação dos arts. 25 e 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 3º e 61 Decreto Federal nº 6.514/08 e arts. 1º, 1º e 3º da Lei municipal nº 8.097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado o senhor BOTEÇO PRAIA BAR E RESTAURANTE S/A, inscrito no CPF Nº 10.492.026/0001-58, de que na data de

31/03/2017, o Auto de Constatação de nº 48677A foi convertido em Auto de Infração em processo nº 1200/2017, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,20 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos), com fundamento no despacho CEPS nº 73/2017 do parecer instrutório c/c com fundamento na legislação do art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c arts. 1º, 3º, 9º da Lei municipal nº 8.097/97 e art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/08. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado PEDRO HENRIQUE DE SOUZA MOURA, inscrito sob CPF Nº 044.574.823-07, de que na data de 18/04/2017, o Auto de Constatação de nº 44969A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,72 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos), cuja fundamentação se faz no artigo 9º, II, "a" Lei Municipal de nº 8097/97 e despacho nº 322/2016 CEPS em parecer instrutório. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado AFONSO ROCHA FRAGA JUNIOR, inscrito sob CNPJ Nº 15.592.698/0001-59, de que na data de 25/04/2017, o Auto de Constatação de nº 44546A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 9.922,80 (Nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), cuja fundamentação se faz no despacho nº 463/2017 CEPS em parecer instrutório c/c artigo 9º, II, "b" Lei Municipal de nº 8097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado RECANTO FEIJÃO VERDE (LUZIANE AVELINO LOPES), inscrito sob CNPJ Nº 24.333.714/0001-80, de que na data de 25/04/2017, o Auto de Constatação de nº 47435A foi

convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 9.922,80 (Nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), cuja fundamentação se faz no despacho nº 769/2017 CEPS em parecer instrutório c/c artigo 9º, II, "b" Lei Municipal de nº 8097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado ROSENILSON FERNANDES DE CARVALHO, inscrito sob CNPJ 12.249.945/0001-20, de que na data de 28/04/2017, o Auto de Constatação de nº 49484A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 6.615,72 (Seis mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos), cuja fundamentação se faz no despacho nº 874/2016 CEPS em parecer instrutório c/c a Lei Municipal de nº 8097/97 em parecer instrutório. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado M e M BAR LTDA ME, inscrito sob CNPJ Nº 21.520.181/0001-57, de que na data de 25/04/2017, o Auto de Constatação de nº 46970A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 9.922,80 (Nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), cuja fundamentação se faz no despacho nº 764/2017 CEPS em parecer instrutório c/c artigo 9º, II, "b" Lei Municipal de nº 8097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - Pelo presente, fica notificado M S O COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrito sob CNPJ Nº 24.333.714/0001-80, de que na data de 25/04/2017, o Auto de Constatação de nº 47397A foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de

R\$ 9.922,80 (Nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), cuja fundamentação se faz no despacho nº 856/2017 CEPS em parecer instrutório c/c artigo 9º, II, "b" Lei Municipal de nº 8097/97. Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE. Ultrapassado o prazo estipulado acima e não tendo o autuado ou seu representante legal confirmado o pagamento, o(s) equipamento(s) sob custódia da SEUMA será(ão) incorporado(s) ao patrimônio público ou a sua destruição ou a sua doação para órgãos ou entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente, conforme o caso e tipo de equipamento, nos termos da instrução normativa Nº 02 de 13 de Julho de 2015 - SEUMA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 016/2017 - PROCON FORTALEZA, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão Sindicante na forma que indica.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON FORTALEZA, utilizando-se das prerrogativas contidas no art. 50, incisos, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do PROCON FORTALEZA, parte integrante do Decreto Municipal nº 13.510/2014, de 30 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a solicitação objeto do Memorando nº 02/2017 da Presidência da Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 12/2017 - PROCON Fortaleza. CONSIDERANDO a orientação disposta no art. 14 da Instrução Normativa CGM nº 01/2015. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 12/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de abril de 2017, de que cuida o Processo nº 631702/2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.**

\*\*\* \*\*

### INTIMAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LOPES  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE  
MEMBRO: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA  
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL  
MEMBRO: EVERTON LUÍS GURGEL SOARES  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
MEMBRO: JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CEARÁ –  
DPGE-CE

Os fornecedores/prestadores de serviços e respectivos Advogados, abaixo nominados, ficam INTIMADOS da Decisão do Recurso interposto, julgados na Sessão de Julgamento do Colégio Recursal, realizada no dia 17 de maio de

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 22

2017, produzindo todos os efeitos legais, conforme art. 13, § 3º, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Colégio Recursal.

Nº PROCESSO	RECORRENTE	ACÓRDÃO
11.25-151214-01	A.R.I.C. COLÉGIO SANTA CECÍLIA AV. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 2000, DIONÍSIO TORRES FORTALEZA – CE DR. FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO OAB/CE 8.638	EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DO CONSUMIDOR. ESCOLA. COBRANÇA DE MATERIAL DE USO COLETIVO. AUTO DE INFRAÇÃO SEM VÍCIOS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Fortaleza, 18 de maio de 2017. **Cláudia Maria Santos da Silva** - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA

\*\*\* \*\*

## INTIMAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LOPES  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE  
MEMBRO: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA  
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL  
MEMBRO: EVERTON LUÍS GURGEL SOARES  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
MEMBRO: JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
CEARÁ – DPGE-CE  
MEMBRO: CATHERINE SOUZA CRUZ JERREISATI  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Os fornecedores/prestadores de serviço e seus respectivos representantes constituídos, constantes da relação abaixo, ficam INTIMADOS, na forma do art. 12 e art. 23, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento dos Recursos Administrativos perante o Colégio Recursal, na Sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON Fortaleza, localizada na Rua Major Facundo, 869 – Centro.

DATA / H	RECORRENTE	ADVOGADO	Nº PROCESSO
14/06/2017 4ª Feira 09:30	Consórcio Shopping Parangaba Rua Germano Franck, 300, Parangaba Fortaleza – CE	Dr. Pedro Carvalho Pereira Filho OAB/CE 22.155 Yvens Augusto de Sousa Gomes OAB/CE 32.644	06.26-071215-01
14/06/2017 4ª Feira 09:30	JF Locação de Estacionamento Ltda Rua Senador Alencar, 144, Centro Fortaleza – CE	Dr. Leonardo Pitombeira OAB/CE 16.397 Dr. Caio Cantal OAB/CE 31.095	19.25-161215-01
14/06/2017 4ª Feira 09:30	Jorge Luís Cavalcante de Vasconcelos ME Av. Carapinima, 2.200, Benfica Fortaleza-CE	Dr. Paulo André Lima Aguiar OAB/CE 10.630	07.12-031215-02
14/06/2017 4ª Feira 09:30	NE Estacionamento CE Ltda Rua Lauro Nogueira, 1.500, Lj A 02, Andar L3, Papicu Fortaleza – CE	Dr. Rodrigo Saraiva Marinho OAB/Ce 15.807	00.19-021215-01
14/06/2017 4ª Feira 09:30	Cinemas Benfica Ltda Rua Maria Tomazia, 510, Aldeota Fortaleza – CE	Dr. Paulo André Lima Aguiar OAB/CE 10.630	12.18-021215-01

Fortaleza, 26 de maio de 2017. **Cláudia Maria Santos da Silva** - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA.

ÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

## INTIMAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LOPES  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE  
MEMBRO: ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA  
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL  
MEMBRO: EVERTON LUÍS GURGEL SOARES  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
MEMBRO: JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA  
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
CEARÁ – DPGE-CE  
MEMBRO: CATHERINE SOUZA CRUZ JERREISATI  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Os fornecedores/prestadores de serviço e seus respectivos representantes constituídos, constantes da relação abaixo, ficam INTIMADOS, na forma do art. 12 e art. 23, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento dos Recursos Administrativos perante o Colégio Recursal, na Sede do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON Fortaleza, localizada na Rua Major Facundo, 869 – Centro.

DATA / H	RECORRENTE	ADVOGADO	Nº PROCESSO
21/06/2017 4ª Feira 09:30	Consórcio Shopping Parangaba Rua Germano Franck, 300, Parangaba Fortaleza – CE	Dr. Pedro Carvalho Pereira Filho OAB/CE 22.155 Dr. Paulo Eugênio Magalhães OAB/CE 32.645	19.25-111115-01
21/06/2017 4ª Feira 09:30	Elba Empreendimentos e Participações Rua Barbosa de Freitas, 991, Aldeota Fortaleza – CE	Dr. Joaquim Rocha de Lucena Neto OAB/CE 16.042 Dr. Giovanni Paulo de Vasconcelos Silva OAB/CE 8.579	19.30-031215-03
21/06/2017 4ª Feira 09:30	Nathalia Abrantes Almeida Estacionamento ME Av. Pontes Vieira, 2.112, L 03, Dionísio Torres Fortaleza – CE	-	00.25-060116-02
21/06/2017 4ª Feira 09:30	MC Parking Ltda Av. Dom Luiz, 500, VG128, Aldeota Fortaleza – CE	Dr. Marcus de Paula Pessoa OAB/CE 5.060	19.30-031215-02
21/06/2017 4ª Feira 09:30	MGF Estacionamento Ltda EPP Av. Senador Fernandes Távora, 45, Parangaba Fortaleza – CE	Dra. Andréa Lopes de Souza OAB/CE 23.188 B	19.25-121115-01

Fortaleza, 26 de maio de 2017. **Cláudia Maria Santos da Silva** - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DE FORTALEZA**

PORTARIA Nº 014/2017

Apresenta os nomes dos beneficiários referente ao mês de

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 23

ABRIL/2017 do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nos termos das Leis Municipais nº 9.682/2010, 9.798/2011 e 10.131/2013 e Lei Federal nº 12.527/2011.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONSIDERANDO o Decreto nº 12855 de 09 de setembro de 2011, que regulamenta a lei municipal 9.682/2010, autorizando o município de Fortaleza a implantar o programa Locação Social destinado a prover moradia para família de baixa renda, em situação de grave vulnerabilidade social, alterada pelas leis 9.798/2011 e 10.131/2013, a qual distribuiu a responsabilidade orçamentária entre os órgãos que executam o referido programa. CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza em providenciar publicações no Diário Oficial do Município acerca dos beneficiários do programa Locação Social. CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que trata da necessidade de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, devendo os procedimentos serem executados conforme os princípios básicos da administração pública. RESOLVE: Art. 1º - Nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 10.131/2013, informar os nomes dos beneficiários da locação social referente ao mês de ABRIL/2017, conforme anexo do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Parágrafo Único - As relações dos beneficiários, constantes nos anexos desta portaria, constarão das seguintes informações: nome completo, RG e CPF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, em 24.05.2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Sérgio Roberto da Silva Rocha - SECRETÁRIO DA HABITAFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA				
Núcleo de Locação Social				
ABRIL 2017				
Nº	BENEFICIÁRIO	RG	CPF	NIS/PIS
1	ADAGMAR MAIA FERNANDES	2000010277022	426.388.523-68	123.566.519.01
2	ADÉLIA SILVA DE SOUSA	115273286	385.357.503-04	-
3	ADRIANA PIRES TEIXEIRA	20081658120	067.112.234-24	
4	ADRIANA SAMPAIO	95021025424	001.556.783-45	-
5	AGLAIS LIMA DO NASCIMENTO	930022025981	752.202.293-20	125.581.361.960.1
6	ALANE DE SOUSA LEITÃO	2004028008204	030.248.893-61	-
7	ALFREDO SOUSA VASCONCELOS	93003003744	465.922.883-53	-
8	ANA CARLA DE MORAIS	20010101234	028.406.743-19	161.289.725-79
9	ANA CÉLIA PEREIRA DE SOUZA	99002269588	651.965.113-34	-
10	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DE FREITAS	91005030386	479.911.513-87	20102208748

11	ANA ELITA BASTOS LIRA	97019008913	845.453.643-49	-
12	ANA LUCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	98010147757	632.822.673-04	-
13	ANA PAULA QUEIROZ DO NASCIMENTO	200002303338	005.326.313-82	132.796.751.96
14	ANTONIA COSTA GOMES	95010031550	021.739.223-78	20725518582
15	ANTONIA CRISTIANE DO NASCIMENTO SANTOS	2002031093415	049.222.183-94	16.038.480.510
16	ANTONIA DAMIANA GERMANO	9000700264	624.379.093-20	-
17	ANTONIA EVANIA LINHARES COSTA	2006010352767	461.597.201-63	-
18	ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	99001006010	567.556.513-20	160.309.918.260.1
19	ANTONIA NAZIRA LEMOS DE MIRANDA	95021038089	489.478.222-72	1087848214501
20	ANTONIA RAIMUNDA PAULINO PINTO	2000010427911	011.080.633-65	044.456.793.30
21	ANTONIO ALVES FERREIRA NETO	90002131990	009.627.208-28	-
22	ANTONIO CARLOS BATISTA DE SOUZA	94021035260	661.845.173-68	-
23	ANTONIO LUCIANO RODRIGUES DAMASCENO	2007002031939	511.131.983-20	2124198710801
24	AURENIR SAMPAIO PEREIRA	91002249611	496.103.253-00	-
25	BRENDA KESSIA CAVALCANTE	20075690696	061.970.803-46	-
26	CAMILA DE SOUSA LIMA	20084391086	069.991.603-84	23682892172
27	CHARLIANY BEZERRA DE MORAIS	99002357703	668.091.343-87	-
28	CLAUDETE COELHO FREITAS	20080540346	322.174.803-59	-
29	CLAUDIA ARIANE CALVALCANTE RIBEIRO	2006007001860	037.297.363-96	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 24

30	CLAUDIA BARROSO FARIAS LIMA	98002200814	008.112.173-37	133.225.221.98
31	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA	209010289016	020.343.063-84	162.013.9667.6
32	CRISLANE SOUSA DA SILVA	2008010260818	049.442.113-41	20164711559
33	CRISTIANA DE ASSIS ISIDORIO	2000010020900	940.001.313-20	164.854.376.23.01
34	CRISTIANE ROCHA DE MORAIS	2007010176835	042.014.673-33	16493604061
35	DARLENE DE LIMA FARIAS MACHADO	20078887962	617.384.973-99	-
36	DEIDIANE DA SILVA PEREIRA	2000002235456	022.143.323-67	161.435.522-16
37	DESIRE FERREIRA BRAGA	2003010194229	012.811.503-39	-
38	DIANA MOREIRA DA SILVA	95002455648	816.877.293-87	-
39	DIANE DE OLIVEIRA VIEIRA COSTA	2002010205141	027.658.633-69	-
40	EDMAR ABREU DA SILVA	20079274654	024.696.718-84	-
41	EDNA CRISTINA DE SOUSA BERNARDO	98025001150	051.360.993-80	1612899698-2
42	EDNA MARIA DE SOUSA PEREIRA	20086202345	892.408.633-20	-
43	ELENI MARTINS PIMENTEL	2000001004035	963.564.483-34	-
44	ELIS REGINA SANTOS NASCIMENTO	2002010301787	020.352.873-59	13249879192
45	ELISANGELA FERREIRA FREITAS LIMA	96005004041	880.981.683-87	-
46	ELISANGELA LUCIA DE SOUZA FERREIRA FLORENCIO	98010279025	898.661.263-15	-
47	ELISANGELA MESSIAS DE LIMA	2005010287924	031.849.623-26	-
48	ELLENICE MARTINS PIMENTEL	2003010172128	013.731.603-81	2073273705701
49	ERENICE DE LIMA MARTINS TELES	94024059380	526.183.823-15	161.407.839.93
50	ERENILDA MARIA DE SOUSA	93018008291	635.458.613-68	-

51	ÉRIKA CONSUELA DOS SANTOS MENDES	2000010415298	601.373.813-01	-
52	FABIANA DOS SANTOS CANDIDO	5514285	034.655.483-70	-
53	FRANCINEIDE DE JESUS SOUSA DA COSTA	2001010259260	018.634.333-76	-
54	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO	252641092	041.634.173-03	162.684.310.230.5
55	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MORAIS RODRIGUES	2003010015731	162.291.003-63	162.572.978.943
56	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA	99002314311	007.701.424-35	-
57	FRANCISCA DOS SANTOS ALVES	95002337718	717.725.373-49	-
58	FRANCISCA IVONETE GUEDES SILVA	2006002012960	055.882.763-29	146.902.300.019.881.4
59	FRANCISCA KECIA OLIVEIRA PEDROSA	2003005128515	032.270.363-80	2099506429002
60	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	2005010139607	555.361.233-00	-
61	FRANCISCA PRISCILA NASCIMENTO DE SOUZA	2004010165960	020.959.743-79	-
62	FRANCISCA SANDRA DE SALES BARROS	91001017644	469.052.513-72	-
63	FRANCISCO AILTON FERNANDES MARTINS	2003010227747	600.336.703-23	-
64	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA	20072366162	295.023.063-68	-
65	GABRIELA FAÇANHA FERREIRA	2001010486886	017.961.613-73	-
66	HELANO RIBEIRO CHAVES		266.367.433-87	-
67	IRACY FRANCISCA DA SILVA	91009013842	169.979.303-44	163.414.995.67
68	IZAURA GOMES DA COSTA	24244681	574.061.973-49	-
69	JANIÉLI LIMA DE OLIVEIRA	96007012661	621.081.823-49	1625548179503
70	JAQUELINE DA SILVA	98006018336	259.376.003-63	120.825.349.11



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 25

71	JESSIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	2007010281825	043.670.923-64	16211014334
72	JESSICA DE FREITAS BRAGA	20076410107	063.605.343-12	-
73	JOANA DARCY DA SILVA RODRIGUES	20079502711	204.219.233-34	-
74	JOANA DARCY RODRIGUES PINTO	93002143925	580.207.303-97	162.608.934.43
75	JOSÉ ALAN DA SILVA LIMA	2001010094511	000.108.243-40	-
76	JOSE CARLOS LOPES DE FREITAS	7008002787	709.347.033-53	16319133156
77	JOSE VIANA DE ASSIS	92010005155	773.002.623-68	106.78756.52-7
78	JOSE WELINGTON DA SILVA	91005005357	580.837.403-06	137.687.251.96
79	JOSELI BENTO DE FREITAS	346816	154.566.173-15	-
80	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2004010173254	020.532.913-62	-
81	JOSIANE VIDAL MARTINS	20076964773	012.865.203-98	-
82	JOYCE ROBERTO DOS SANTOS	2001010141943	025.002.603-13	12881192078
83	KATILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	2002012055082	009.420.633-33	1650213636304
84	LEIDIANE FREIRE DE SOUSA	2007009083004	061.598.863-63	-
85	LEILIANE SOUSA MONTEIRO	2003002196161	041.821.103-58	1.650.928.119.901
86	LINDA INÊS BRUNO DE LIMA	2006007042540	060.516.363-40	2.040.877.998
87	LUCIANA DE ABREU	2007005039078	047.001.323-02	-
88	LUCIANA DO NASCIMENTO ARAUJO	2004010140640	019.916.453-33	-
89	LUCIENE DO NASCIMENTO GOMES	2005007111640	031.056.023-30	-
90	LUCILEIDE DE LIMA FARIAS DE OLIVEIRA	95002654152	008.404.023-84	12.433.228.745
91	LUCILEIDE MENDES DE FREITAS	990103238200	028.266.463-70	-
92	MANOEL ANTONIO SILVA DOS SANTOS	94006002801	052.169.193-17	164.923.019.95

93	MANUELA DE SOUZA PEREIRA	98002342163	905.924.413-34	-
94	MARCIA DE SOUSA BANDEIRA	98002238919	919.432.213-91	-
95	MARCIANA DA COSTA ARAÚJO	206798190	457.174.273-87	236.572.052.99
96	MARCONIO LUCIO DE SOUZA	97002434787	933.774.873-87	-
97	MARIA ALINE SOUZA SILVA	2001010369901	032.808.163-94	-
98	MARIA ANTONIETA MATIAS DOS SANTOS	95002192086	019.886.283-00	-
99	MARIA ARAUJO MARTINS ALVES	1028893	800.206.233-72	-
100	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	1135969-86	457.906.043-15	-
101	MARIA AUZENIR PAULINO DE BRITO	97026006920	153.693.823-87	165.142.085.260.1
102	MARIA BORGES DE SOUZA	15041680	390.930.503-20	124278107.80
103	MARIA CHIRLENE ALVES DA SILVA	98002003938	629.365.733-00	-
104	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE BARROS	97021008470	003.022.423-33	-
105	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	90007005666	441.617.353-91	-
106	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES	99010076130	643.203.083-87	15145474273
107	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	244745892	540.841.643-72	-
108	MARIA DAYSE COLARES FONTENELE	752.537	174.508.453-34	-
109	MARIA DE FÁTIMA ANGELO DA SILVA	20073261780	069.486.773-04	102.750.800.5301
110	MARIA DE FÁTIMA COSTA DE MOURA	89001002003057	116.282.603-78	-
111	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	20729581	154.090.153-04	021.602.942.25
112	MARIA GECILDA LIMA DA SILVA	2000013009312	043.322.773-76	16383870018-02
113	MARIA GOMES DA COSTA	94002428600	056.538.553-40	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 26

114	MARIA GRACILIA COELHO COSTA	92002021520	507.344.583-04	-
115	MARIA IRENE CONSTANTINO	94016023380	016.296.313-02	16434963298
116	MARIA JOSE DAS CHAGAS DIAS	98010327836	000.424.033-24	1.638.062.694.905
117	MARIA LEDA DA COSTA	101863886	948.263.903-00	163.383.419.31
118	MARIA LIDUINA ALVES BARROSO	20078895531	409.928.613-49	-
119	MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	2008009244774	603.265.483-43	-
120	MARIA LUCILEIDE COSTA MOREIRA	95002026348	634.136.203-04	-
121	MARIA LUCILENE FREIRE	91003033299	703.843.553-15	-
122	MARIA MARLUCIA FERREIRA	2002002198913	188.448.393-34	-
123	MARIA NEIDE COUTINHO MARINHO	92017030074	760.596.003-44	-
124	MARIA NEUZA DA SILVA CHAGAS	2000010260200	189.853.943-04	-
125	MARIA NOÊMIA MIRANDA SANTOS	96021037714	720.419.193-53	1652243583
126	MARIA RAFAELA BARROSO DE SOUSA	2000005040672	018.915.513-29	-
127	MARIA TEREZA DA COSTA SILVA	2001010044255	414.413.113-00	203.493.066.69
128	MARIA VILANIR GOMES DA SILVA	8901002024399	480.749.933-53	-
129	MARIA VIVIANE DIAS	2005009043510	026.044.173-24	-
130	MARIA ZELIA MORAIS DA COSTA	94013011802	010.527.873-47	-
131	MARLUCIA ALMEIDA MARTINS	2002012053519	022.704.903-98	-
132	MARRI DESIREE BARBOSA SILVA	94002583915	754.195.483-72	-
133	MARTA PINHEIRO DA SILVA	2004010107197	050.148.683-63	-
134	NATALIA FERREIRA DE CASTRO	2003010182417	024.066.633-02	13407744195
135	NILZA FERREIRA LIMA	99010296637	410.439.523-49	-
136	ONELIA DE ASSIS DO ESPIRITO SANTO	537332741	492.053.743-34	237.405.237.90

137	OTAVIO NASCIMENTO DO MONTE	98024023788	719.281.203-00	-
138	PATRICIA VIEIRA DE LIMA	2004010140372	030.055.553-99	165.618.538.66.01
139	PEROLINA SILVINO DA SILVA	95003019396	827.013.423-68	-
140	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	93002156660	112.301.182-68	-
141	RAIMUNDO SOUSA VIEIRA	3412285	900.019.233-15	-
142	RAIMUNDO VICENTE DA SILVA	99002067861	423.982.903-87	-
143	RAIMUNDO ZILMAR DOS SANTOS	2000010527517	029.479.174-48	-
144	REGINA CÉLIA BESERRA BASTOS	94007018035	661.034.443-49	-
145	RICARDO PEREIRA TORRES	20079519525	794.924.953-68	030.546.613.50
146	RITA DE CASSIA RODRIGUES	93002222167	643.238.703-53	-
147	ROSA MARIA LIMA TAVARES	99010019285	358.911.573-49	-
148	ROSILANE ALVES DOS SANTOS	92013013736	635.095.983-34	-
149	ROSIREIDA RODRIGUES TORRES	97002539651	261.234.283-49	-
150	ROZIANA GOMES DE FRANCA ALMEIDA	2001002247762	031.542.163-08	-
151	SAMIA MARIA DA COSTA MENDES	2003010072387	266.660.303-20	-
152	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	200101031305	015.956.943-58	-
153	SILVIA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	940022395604	973.510.323-00	16605042817
154	SIMONE CANDIDO DA COSTA	95002484150	030.821.883-38	-
155	TANIA THAIS TEODASIA DE MATOS	2007544131	063.752.813-18	166.753.619.11
156	TATIANA RUFINO DA SILVA	98007013001	930.058.813-34	16608314222-01
157	TEREZINHA DE JESUS DE FREITAS	94014003650	360.059.083-91	-
158	VALBER ARAUJO PINTO	94002246650	518.073.603-00	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27

159	VALCILENE DA SILVA DOS SANTOS	2003009135826	039.936.793-42	-
160	VALDELICE LIMA DA COSTA MOURA	97002142026	815.022.493-91	166.114.836.17
161	VALDENÍSIA LIMA BERNARDO	2001030091470	443.410.163-34	-
162	VALÉRIA MARIA CHAVES DE ALMEIDA	2002009008095	004.209.953-66	166.105.137.25
163	VALERIA MARIA LEITÃO FONTENELES	92017003441	699.984.434-00	
164	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	94002081537	358.473.793-15	124585218610.2
165	VERA LUCIA FERREIRA MOURA	2004009163445	019.725.563-98	13639323199-03
166	VERA LUCIA LIRA FALCAO	2007304552-1	170.968.438-09	123.881.770.240.1
167	VERA LUCIA TEIXEIRA	91013023318	806.562.503-71	165.613.505.61
168	FRANCISCO HORTENCIO RAMOS DE ANDRADE	97002465526	714.959.163-91	-
169	IVANILDO GOMES DA COSTA	93017005415	445.502.603-78	-
170	JOSE GLAUBERTON LOPES CASTELO BRANCO	20010105227760	049.709.713-31	-
171	LILIA MARIA SOARES	2000010167782	663.205.423-49	-
172	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA LUCAS	98010082990	368.509.933-72	-
173	PAULO SÉRGIO SOUZA RODRIGUES	97023012270	645.189.653-53	-
174	RUTHANGELA MOREIRA NASCIMENTO	2005010079540	035.503-743-21	-
175	SAMIA SILVA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	99015043966	983.921.073-49	-
176	TATIANE DA COSTA VASCONCELOS LIMA	96002431216	624.166.183-34	130.420.10.19.7
177	VERA MARIANO DA SILVA	20074432685	391.731.433-91	
178	ALDERI ASSIS DE ARAUJO	94014043090	117.280.603-97	-
179	ANA CLAUDIA DA SILVA	98098033396	638.134.593-49	-

180	ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	94002339720	845.308.393-20	-
181	ANA JESSICA DA SILVA FREITAS	2007002083319	046.899.183-25	-
182	ANTONIA LEDA BENEDITO SILVA	2000002122597	051.000.393-10	-
183	ANTONIA MARLENE FERREIRA DA SILVA	98002391814	865.392.643-72	-
184	ANTONIO ALVES FEITOSA	2002002121600	006.005.883-86	-
185	ANTONIO CLEITON MARQUES DO CARMO	2007010126552	044.863.413-92	-
186	ANTONIO JEOVA SOUSA SILVA	2002002048539	457.947.903-34	-
187	BRENDA NONATA DA SILVA	2006010301780	056.952.193-96	-
188	BRUNA KÉSSIA MEDEIROS MORENO	2007010328368	052.097.403-40	16134089614
189	CLEITON FARIAS CEDRO	98006019987	948.801.583-72	-
190	CRISTIANA GOMES ALVES	2004002095223	040.578.393-05	-
191	CRISTIANE PAULA RODRIGUES DA COSTA ALVES	2006009041036	046.275.913-06	-
192	DOMINGOS OLIVIO DE ANDRADE	97006048440	677.466.163-72	-
193	EDILSON COSTA DE ALMEIDA	2006002004526	206.965.152-53	-
194	EUDASIO NUNES DA SILVA	2004007107475	502.839.443-15	-
195	FERNANDO ITALO DA SILVA EVANGELISTA	20151226428	623.170.463-75	-
196	FRANCISCA DEUSILENE DA SILVA	2006007045891	056.099.293-93	-
197	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS ALEXANDRE	98097198316	983.335.263-49	-
198	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENESES	97002567078	413.784.403-82	-
199	FRANCISCO JONAS CARVALHO DE MENESES	20074359732	613.057.453-37	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

200	FRANCISCO LUCAS CARVALHO DE MENESES	2003097028245	056.762.463-32	-
201	FRANCISCO ORLANDO DIAS CRUZ	2003097024142	053.172.893-51	-
202	FRANCISCO SOARES DA SILVA	97002205230	317.386.133-72	-
203	GABRIEL FELIPE OLIVEIRA	20079024470	608.214.553-46	-
204	GERLENE FERREIRA DE ANDRADE	2005010114836	052.728.243-00	151.006.782.79
205	IVONE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	20150769800	098.960.734-81	-
206	IVONE FERREIRA DE ANDRADE	2001002106093	764.700.243-00	-
207	JACKSON RIBEIRO GOMES	20077632260	607.003.413-90	-
208	JOANA D ARC RIBEIRO GOMES	97006017455	358.884.073-72	-
209	JONAS RIBEIRO GOMES	2002010418757	603.903.113-16	-
210	JORDANIA MARIA DE MENEZES	92006031996	775.684.433-53	162.06129.64-1
211	JOSE ALCIVAN DO NASCIMENTO DE FREITAS	2004010993575	665.525.323-34	-
212	JOSE ALVES MOREIRA DA SILVA	99002329688	222.943.253-20	-
213	JOSÉ CARLOS DE SOUSA	91013025434	133.651.368-35	-
214	JOSE FLAVIO RIBEIRO DE ANDRADE	94026003242	765.658.073-53	-
215	JOSE OTACILIO DA SILVA	91002299929	629.393.863-15	-
216	JOSIAS SOUSA DA SILVA	2003002122591	555.441.503-20	-
217	JUDITE NONATA DA SILVA	97002016055	624.231.343-04	-
218	LIDIANA ALVES DE SOUZA CORDEIRO	2006010415343	042.990.423-10	-
219	LIDIOVANE PALHANO RABELO	2009010424398	604.326.053-04	-
220	LUCAS LIMA DO NASCIMENTO	2007009212629	044.803.943-54	-
221	LUZIRENE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	2001010008232	858.236.003-72	-

222	MARCELO DE SOUZA MACIEL	2000010307037	913.692.903-49	-
223	MARIA CLEONILDE DE CASTRO	20074526205	060.317.123-00	-
224	MARIA ERANDI CASTRO DE SOUSA	90006040638	457.195.433-68	-
225	MARIA IVANIR DA SILVA	94013001424	795.726.933-87	-
226	MARIA JOSELINA LIMA MESEJANO	2002010081442	030.589.663-69	-
227	MARIA SILVANIA DA SILVA	200010426656	005.080.383-24	-
228	PRISSILA BEZERRA DA COSTA	20077348952	061.163.833-94	-
229	RANIELE REGINA SOARES GOMES	2004003003659	055.107.933-92	-
230	RODRIGO SANTIAGO	005774	014.968.723-04	-
231	ROSIANE DOMINGOS DE FREITAS	2004097006037	050.030.283-93	-
232	SEBASTIÃO LUIZ BEZERRA	95002359363	224.222.004-78	-
233	SOLANGE MARIA NUNES DA SILVA	2005005172243	033.468.593-12	-
234	TALISON DA SILVA SOUZA	20050070980 67	622.779.493-70	-
235	TALITA RIBEIRO GOMES	2006097047511	048.781.863-64	-
236	VALDENIZE GOMES LOPES	200309702281 6	049.730.133-40	-
237	VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS	2005007092468	035.216.903-69	-
238	VICENTE DA LUZ	98010054953	660.913.063-91	-
239	ZULEIDE PALHANO RABELO	94002569661	398.948.943-72	-
240	ANA MICHELLE SOUSA SILVA	2006010452087	045.539.353-25	-
241	FRANCISCA ANDREA NORONHA DA SILVA LIMA	90001027129	512.444.973-04	-
242	LIDIA CHAGAS ARCANJO	609175-83	256.837.803-49	121.108.881.8201
243	LUCIELMA MARTINS DOS SANTOS MARQUES	90007013421	767.539.053-91	-
244	MARCOS ANTONIO FERREIRA FREITAS	2016097347	624.029.363-63	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

245	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	98021028576	022.156.023-84	164.517.261.180.5
246	MARIA DE FATIMA DE BRITO	20077309043	391.287.923-00	-
247	ANA PAULA PEREIRA ALMEIDA	92013006217	865.160.273-15	1.613.404.703.201
248	ARELLY SOUSA DA SILVA	2003010149762	011.847.593-24	-
249	ELIZIANE BATISTA DO NASCIMENTO	92004042281	419.979.213-91	1.304.350.119.403
250	EMANUELA GOMES MOREIRA	2008009173206	606.258.853-84	-
251	FRANCISCA FRANCILENE GOMES DA SILVA	20080228016	064.762.093-61	1625.5841.139.01
252	GRAZIELA MARQUES ROCHA	2006007005148	619.272.303-65	-
253	ISABELLA SOUSA DA SILVA	2004007059691	044.929.993-70	236.394.337.36
254	KARINA DE LIMA SILVA	2006010431446	039.240.073-14	-
255	MIRLEN SILVA DAMASCENO NUNES	2004028114900	043.388.913-60	-
256	NATHALY LIMA SILVA	2002010197858	006.088.783-40	166.057.432.46
257	ROBERTA MICHELLY SOUSA DA SILVA SOARES	2001020006690	004.308.653-50	-
258	ALDENORA GOMES DA CUNHA	93002004348	634.892.013-53	-
259	ANDRESSA DOS SANTOS CRUZ	2005010284836	029.168.633-89	-
260	FLAVIANE SILVA FERNANDES	2009009031221	062.046.213-27	-
261	FRANCISCA GLAUCIA MARTINS GACIA	2003002262393	033.873.453-80	1385835219403
262	GERALDO FELIPE DE ANDRADE	312421	700.530.308-34	-
263	IRENILDA SOUZA COSTA	2005010180780	034.611.933-21	-
264	JANICLEIDE LEITE LOPES	20090462356	936.541.623-04	-
265	MARIA CECILIA SOARES DO NASCIMENTO	20072353613	012.049.493-01	1.646.489.549.503

266	MARIA CLEIDE DOS SANTOS	93005028108	005.508.973-99	-
267	MARIA LUCINEIDE ALVES	97003008684	903.142.063-04	-
268	TEREZA CRISTINA CORREA FERNANDES HONORATO	93002049112	646.721.073-53	-
269	ADRIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	97004003082	039.576.143-33	161.341.975.14
270	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	96002661629	600.021.673-44	-
271	ANTONIA LEDA DE SOUZA	96010020866	936.660.493-49	16118475076
272	ELIJORDANA VENANCIO DE CASTRO	99021027799	918.648.873-20	20995320874
273	JOSE EVERARDO DE SOUSA	20077663874	607.605.613-46	-
274	JOSENE LÚCIO DE AZEVEDO	895240	537.735.784-15	160.403.495.66
275	MARIA DANIELE DA SILVA DOS SANTOS	2000010383906	668.260.553-68	16434477520
276	MARIA MARTINS DOS SANTOS	2003010175429	013.128.213-10	-
277	MARIA REJANE SOARES BENEVIDES	104419186	688.111.013-87	16.427.962.095
278	MARIA SALETE RIBEIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	97002488666	822.372.203-87	163.862.441.77
279	MICHELE DE SOUSA BATISTA	2008333898-0	620.378.643-88	165.980.609.59
280	RENATA GOMES DA COSTA	2004007017557	055.973.963-07	-
281	ROSA LIMA MOTA ALVES	2007017000538	045.921.013-08	-
282	WANDERLY DE FREITAS	97008012574	448.075.203-00	133.263.671.970.2
283	ROSALIA TEOTÔNIO DA SILVA	2000002381690	059.157.893-07	206.453.329.70
284	TANIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	94002225792	388.096.483-15	1660796632301
285	ABEL CURVELO DA COSTA	2001010408710	009.839.243-33	132.41522.19-8
286	AFONSO DOS SANTOS RODRIGUES	20080403004	367.209.683-00	-
287	ALCIDES SOARES LEITE	2007002077360	042.544.363-94	140.004.451.93
288	ALDAIANE SILVA DOS SANTOS	2008010360693	060.816.263-93	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 30

289	ALDENORA SILVA DE OLIVEIRA	96007015148	650.117.163-68	-
290	ALINE FERREIRA LUCAS	2000010243675	664.613.323-91	138.139.241.99
291	ANA CAROLINA SEBASTIÃO CAVALCANTE	20079182032	611.619.733-70	-
292	ANA CLAUDIA BEZERRA SOUZA	96024000285	640.105.623-15	160.110.382.64-02
293	ANA CLAUDIA CASTRO DO NASCIMENTO	2002010524522	018.721.533-21	-
294	ANA IRIS LEAL DA SILVA	2005097016626	601.237.323-60	-
295	ANA PAULA BARRETO DE SOUZA	95002400924	618.274.013-20	-
296	ANDREA DA SILVA LIMA	2007007023810	062.516.053-32	203.493.512.49.01
297	ANTONIA EDILEUSA GOMES DA SILVA	2007830480-0	461.890.683-91	125.174.559-71
298	ANTONIA MARCIA DE OLIVEIRA BANDEIRA	2003010143110	011.756.933-08	-
299	ANTONIA MARCIA FERREIRA DA SILVA	99007003101	654.842.583-91	-
300	ANTONIO DE ARAUJO	98024041905	003.708.713-40	-
301	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO BORGES	98007006943	357.686.223-49	-
302	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	930002314851	511.497.983-91	-
303	ANTONIO REGINALDO BEZERRA DA SILVA	96002267033	635.014.653-00	-
304	ANTONIZIA DA SILVA LIMA	94007017080	003.084.083-06	20073461851
305	AURILENE AZEVEDO DA SILVA	2003010045738	039.185.943-94	160.310.714.10
306	AURILENE DE OLIVEIRA LIMA	2003007020754	024.278.673-14	16064340615
307	BRENA MARIA SOUZA LIMA	2009009029979	603.390.723-00	-
308	BRENO ALVES DE LIMA	20074591481	60.330.043-02	-
309	CARLOS ALBERTO BARRETO	92025013485	501.892.983-91	-
310	CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO GREGORIO	20078002383	621.270.093-12	-

311	CINTIA MARIA BERNADINO FURTADO	95002218913	620.546.513-20	-
312	CINTIA MARIA DA SILVA GOMES	20079955040	067.729.073-02	164.27408055
313	CLAYTON ROGÉRIO MARQUES DA SILVA	2007009064603	064.234.613-50	-
314	CRISTIANE LIMA PEREIRA	2004009188200	600.830.393-84	163.805.449-77
315	DAIANE SEBASTIAO DA SILVA	20079909684	613.162.593-07	-
316	DANIELA NUNES LINHARES	2008009054738	049.063.273-46	-
317	DANIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	9800700153	891.586.953-20	-
318	DARLIANE LIMA DO NASCIMENTO	2002010456225	021.319.563-12	135.658.2119001
319	DEBORA DOS ANJOS BESERRA	2007764629-5	073.679.873-05	-
320	DEBORA DOS SANTOS AUGUSTO	20075915515	060.332.983-73	-
321	DIANA PEREIRA DOS SANTOS	2000010344137	077.102.983-70	236.874.800-34
322	DINEIA ALVES DE OLIVEIRA	98007003308	630.910.543-49	-
323	EDGLEUMA BARBOSA DE SOUZA	20081373605	748.645.303-78	125.514.110.00
324	EDILEUZA VIEIRA DA SILVA	8907002007701	419.323.583-15	12379833860
325	EDIVANIA ALVES DE LIMA	98002314240	665.996.603-04	160.317.702.97.01
326	EDIVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2009010059711	603.379.533-41	-
327	ELIENE DA ROCHA RODRIGUES	2004002008096	042.293.503-41	161.356.806.93
328	ELISANGELA DE OLIVEIRA	20073084861	604.293.143-10	-
329	ERICA FERREIRA DA SILVA	2007010055060	038.847.313-43	139.362.901.98
330	ERICA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20079761601	065.898.663-50	-
331	ERICA MOURA CAVALCANTE	20074487056	605.034.133-80	16133024578
332	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	20074836590	053.886.253-03	-
333	FATIMA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	98015021824	638.388.693-20	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

334	FERNANDA FERREIRA PINTO	20075890466	062.516.213-70	-
335	FRANCINILDA BERNARDINO DA COSTA	95021008090	662.810.753-15	162.563.896.3901
336	FRANCISCA DE ASSIZA DE AZEVEDO DA SILVA	95002184563	747.516.893-04	126.264.421.96
337	FRANCISCA EDIVANIA DA SILVA LIMA	98007002417	633.662.313-00	162.591.66088
338	FRANCISCA MACIELE DE ARAUJO	20075868282	605.935.723-78	-
339	FRANCISCA MARCILENE SERAFIM DE OLIVEIRA	98007006730	763.519.983-87	-
340	FRANCISCA MARIA FERREIRA DE SOUSA	2001002274740	040.242.833-16	127.690.5319.3
341	FRANCISCA MARIA SOUSA DA SILVA	20074897610	612.035.713-05	203.493.136-5
342	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	2006002133105	051.576.233-48	-
343	FRANCISCA OLIVEIRA DUARTE	20084404706	264.667.673-53	-
344	FRANCISCA PRISCILA OLIVEIRA DE JESUS	2007009090876	607.717.083-60	2366576703903
345	FRANCISCA PRISCILIANA OLIVEIRA DE JESUS	2007009125017	607.717.003-85	16212169021
346	FRANCISCA SONIA SARAIVA	197007014760	839.906.583-87	163.412.795-32
347	FRANCISCO ABISNAEL DA SILVA LIMA	20071351781	058.820.203-79	-
348	FRANCISCO CARLOS ARAUJO DA SILVA	2004009100796	028.522.533-21	-
349	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	99007007182	380.055.143-87	-
350	FRANCISCO CARLOS VIANA DE MENDONÇA JUNIOR	2000010496549	035.792.783-47	-
351	FRANCISCO CLODESILVIO MENESES DE LIMA	97021037399	391.399.563-34	-
352	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	970070077399	414.241.153-53	-

353	FRANCISCO GEDELSON DE OLIVEIRA	2002002088239	015.025.423-73	-
354	FRANCISCO JEAN FERNANDES SILVA	97007009723	067.068.793-63	-
355	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO LIMA	93002332159	155.684.153-15	-
356	FRANCISCO JOSEMIR SILVA	97007009065	870.977.703-25	-
357	FRANCISCO LEONARDO VALDIVINO DOS SANTOS	20080417838	070.427.153-22	-
358	FRANCISCO MARCIANO OLIVEIRA DE LIMA	2002010521965	621.973.233-26	-
359	FRANCISCO MARCIO DE ARAUJO	94007003950	606.117.683-05	-
360	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	2000002419956	728.136.013-49	-
361	FRANCISCO WANDERSON SOARES BRITO	20075890407	060.337.643-66	-
362	FRANCISCO WELLINGTON XAVIER VE-NANCIO	20081261181	613.207.433-31	-
363	GERARDA MARIA DE JESUS LOPES	95007011802	186.466.893-87	-
364	GERLENE FARIAS BARBOSA	91007007357	000.350.063-23	-
365	GILBERTO SABINO DE SOUZA	2000010435701	678.813.433-20	-
366	GILVANIA DE SOUSA CARDOSO	94002045573	775.959.983-87	162.058.4884901
367	GLEICIANE LIMA DE OLIVEIRA	2008010160422	062.315.073-51	-
368	HILDA GABRIEL FAUSTINO	92020015455	651.746.903-68	-
369	ILNA DE SOUSA LIMA	2005099108846	034.065.693-07	-
370	IRISMAR SILVA DE OLIVEIRA	2800002400716	651.276.503-63	-
371	IRLANI DE SOUSA CARDOSO	2008010251789	068.457.183-85	-
372	IVANIR ALVES LEITE	98010067710	648.421.183-34	162.974.72530
373	IZIANE GADELHA DE LIMA	2008010467196	603.315.433-97	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 32

374	JACIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	90007002306	300.861.083-87	12270393319
375	JANAINA FERREIRA DA SILVA DE CASTRO	2007010268187	044.000.453-58	-
376	JAYANE ERIS- MARA RUFINO DE LIMA	20088892861	618.887.193-03	-
377	JEANI TEIXEIRA DOS SANTOS	94007008773	789.774.603-87	-
378	JESSICA LIMA SILVA	20073508807	604.383.253-46	-
379	JOAO BOSCO SEBASTIAO CAVALCANTE	97002337978	830.242.983-04	-
380	JOELMA DA SILVA FAUSTI- NO	20040070304030	018.988.103-89	-
381	JOSE AURINO ALVES NASCI- MENTO	90007016307	389.024.863-20	-
382	JOSE CORDEI- RO DOS SAN- TOS	2000010614053	517.848.823-72	-
383	JOSE ESTEVAM MOURA	99002021756	135.924.753-04	-
384	JOSÉ MILTON LIMA	2001010150640	143.204.603-91	-
385	JOSE PEREIRA LIMA	2003009077559	830.785.093-20	121.034.164-75
386	JOSE ROBERTO FIGUEIREDO VIEIRA	8903002008039	463.606.623-53	-
387	JOUZE SILVA DOS SANTOS	2003007024350	770.869.453-15	162.621.096.1801
388	JULIANA DE SOUSA BARRETO	20082464515	611.039.873-05	-
389	JULIANA SEBASTIAO DA SILVA	2005010299310	029.442.153-02	-
390	KATIANA DA SILVA LIMA	99002249331	005.720.793-38	133.385.501.9602
391	LIDAYANE SILVA SOUSA	20082377124	610.920.283-58	-
392	LORENA LUCIA DE FREITAS PINTO	20077801215	607.000.373-06	-
393	LUCAS PEREI- RA DE SOUZA	2006010028579	032.914.883-42	-
394	LUCELIA DA SILVA PEREIRA	93002400952	614.815.643-15	209.412.861.55
395	LUCILEUDA DA SILVA FARIAS	96002245153	018.096.263-90	-
396	LUIZ BARBOSA LIMA NETO	97007013810	632.623.983-49	-
397	MANOEL VALDIR BE- ZERRA DO NASCIMENTO	2001010103456	123.727.303-04	-

398	MANUEL SILVA SANTOS	8906002034875	544.635.803-15	-
399	MARCELO NUNES LINHA- RES	20075888240	063.615.873-60	-
400	MARCILIO SANTOS DA SILVA	2002010486280	025.306.533-05	163.862.720.81
401	MARCOS ANTONIO DE ASSIS	96007014184	511.127.013-20	697.960.004.9
402	MARCOS TEIXEIRA DA SILVA	97014033103	367.391.543-68	-
403	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	20077087326	367.391.543-68	-
404	MARIA AURINEIDE DE AZEVEDO DA SILVA	98007016299	650.502.583-91	164.937.278-05
405	MARIA AURIS- TELA VENUTO DE ALMEIDA	96007000973	768.574.093-15	-
406	MARIA AUXILI- ADORA BRAN- DAO CAVALL- CANTE	2007010040437	073.361.273-39	236.896.636.24
407	MARIA BERNA- DETH DE OLIVEIRA	92007004305	567.033.993-34	-
408	MARIA CARLA SOARES DE MORAES	2004002026892	033.809.743-07	136.364.781.91
409	MARIA CELES- TE DE ASSIS MARQUES	14140330	004.907.703-12	203.493.072.58
410	MARIA CELY DA SILVA VIEIRA	94002303017	627.626.053-34	164.274.080.55.02
411	MARIA CLAU- DENI VIEIRA DA SILVA	2002002073436	020.385.003-39	134.606.541.97
412	MARIA CRISTIANE DOS ANJOS CRUZ	20000106009564	004.043.803-10	-
413	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PAIVA	2000002184517	080.462.453-48	-
414	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA DE AZEVEDO	2005002089531	370.479.303-53	-
415	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA QUEIROZ	92007004453	420.055.903-04	-
416	MARIA DAS GRAÇAS FAUSTINO DE SOUZA	2005007038242	895.275.853-68	164.431.69000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 33

417	MARIA DAYANE BRANDAO CAVALCANTE	2007010043258	061.991.423-81	142.13034.19-0
418	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES	20084683128	310.713.683-20	
419	MARIA DENIZE BRAUNA DA SILVA	90007013804	369.654.963-91	
420	MARIA DO SOCORRO NUNES	94007010050	132.870.523-49	-
421	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	20080318112	141.130.403-97	-
422	MARIA DULCE BARROS DOS SANTOS	138550587	024.129.813-02	209.412.86945.01
423	MARIA ERIVANIA CHOLE DA SILVA	96007009970	784.343.273-68	-
424	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	90007014550	203.887.213-91	
425	MARIA EXPEDITA FERREIRA DE OLIVEIRA	20073435001	555.122.243-87	-
426	MARIA FRANCINEIDE SILVA SANTOS	92007003678	743.460.163-91	-
427	MARIA IRACEMA HONORATO MOURA	94002328486	302.173.853-20	-
428	MARIA IRAMAIA DA SILVA OLIVEIRA	2005010404033	043.459.363-06	-
429	MARIA ISOLDA ALVES SILVA	3829982	267.477.073-20	108.451.718.84
430	MARIA IVONETE ALVES SILVA	94002328168	748.989.493-04	203.493.161-68
431	MARIA JANIELE BARROS PEREIRA	2001010421857	012.345.683-57	-
432	MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA	2006010239618	725.655.783-34	-
433	MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA	2006097034193	033.487.893-46	-
434	MARIA LUCIA FARIAS BARBOSA CASTRO	91007007330	983.464.823-53	-
435	MARIA LUCIANA PEREIRA DE FREITAS	98007011785	956.980.273-15	133.089.331.94
436	MARIA LUCIENE DE FREITAS LIMA	2001002386754	042.584.533-82	164.952.662.6001
437	MARIA LUCINEIDE CARNEIRO PEREIRA	91007008442	660.628.883-53	164.273.325.5502

438	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20077111219	415.659.753-91	-
439	MARIA MARGARETE BARBOSA DOS SANTOS	91007011249	610.409.813-48	-
440	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA	20080633190	513.927.553-87	-
441	MARIA RAFAELA SANTANA DE SOUZA	2005007065401	054.213.093-98	-
442	MARIA REGINA RODRIGUES GARCEZ	95007009166	719.102.123-34	163.862.343.09
443	MARIA SALETE LIMA DO NASCIMENTO	358689703	114.151.848-10	106.994.966-64
444	MARIA VALNEIR PINTO DA SILVA	97002425591	828.436.193-00	-
445	MARILIA VARELA ALVES	2001010408702	025.906.593-50	163.802.971.55
446	MEIRILANE FERREIRA DE CASTRO	2007007025910	622.869.363-82	-
447	MICHELLINE LIMA DO NASCIMENTO	35.869.027-4	330.104.828-50	20163818481
448	MILCA GOMES LIMA	96007012742	631.139.703-00	-
449	MONALISA DE SOUSA AVELINO	2008010359520	061.013.333-02	-
450	MONICA HELENA DAMASCENO DE SOUSA	99010189296	649.840.523-68	-
451	NEILIANE DE SOUSA	20077675570	066.523.063-01	165.618.489.78.01
452	NILZA MARIA DOS SANTOS	2008010389101	608.545.503-80	-
453	ORLEANE SEVERO DA SILVA	20075508740	717.318.903-97	-
454	PATRICIA DE CASTRO LIMA	2004002071987	030.262.783-94	165.554.595.07
455	PAULO CESAR MARTINS DE LIMA	92007002370	501.854.893-20	-
456	PAULO RICARDO PEREIRA DE SOUZA	98007005491	031.960.333-41	-
457	PAULO VITOR RIBEIRO DA SILVA	20075659314	067.060.203-54	-
458	RAIMUNDA FERREIRA DE CASTRO	93007008139	025.820.683-73	203.493.216-09
459	RAIMUNDA SHIRLEY DA SILVA	99010133886	651.446.513-72	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 34

460	RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO DA SILVA	99010493327	916.481.063-15	990.104.933-27
461	RAIMUNDO NONATO SEBASTIAO CAVALCANTE	2003010216680	050.141.983-76	-
462	RAIMUNDO RODRIGUES BARROS	91002015130	384.725.113-91	-
463	RAMIRIA SILVA GONÇALVES	2009010282496	603.900.813-02	-
464	RAQUEL FARIAS DA SILVA	2007002042850	608.078.883-70	-
465	RAQUEL SILVA OLIVEIRA	2000002017076	104.405.146-90	166.648.252.10-02
466	REJANE DE SOUSA BAR- ROS	2000010580647	362.975.003-63	-
467	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOARES	93007011342	613.629.483-49	135.827.211.90.02
468	ROBIANA VIDAL DE LIMA	2006010125655	035.442.283-94	-
469	ROCICLEIDE TEIXEIRA DA SILVA	2003007025160	031.314.693-40	137.866.991.9302
470	ROGENIR DE OLIVEIRA LIMA	2005007013088	042.531.303-48	-
471	ROGERIO AMARO DE CASTRO	2000002115612	662.813.503-91	-
472	ROSANA DA SILVA MACHA- DO	90002140743	648.514.603-25	-
473	ROSANGELA DE SOUSA CRISPI- NO	91007007667	806.522.123-87	-
474	SAMARA KLEYZE FROTA DA COSTA	2009010065347	048.227.113-23	20349368664
475	SAMYRYS MARIA GADE- LHA	95007022413	627.655.903-20	203.493.638.83
476	SANDRA CURVELO DA COSTA	8906002021129	409.892.403-04	20349368664
477	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	93007002238	469.003.733-72	-
478	SILVIA HELENA RIBEIRO COSTA	90002154345	317.663.153-72	-
479	SIMONE DOS SANTOS PINTO	2005097016332	049.458.483-19	166.079.118.040.1
480	SIMONE GO- MES CUNHA	2003010154553	026.784.073-06	-
481	SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA	93007009402	622.973.173-87	-

482	THIAGO SE- BASTIAO DA SILVA	2009010209977	603.728.903-42	-
483	UISLHENE DA SILVA	2004010089130	023.482.003-92	-
484	VALDENIA DE OLIVEIRA CARVALHO	98010175831	000.099.903-21	-
485	VALDENIS FURTADO DA SILVA	2001002312386	028.715.613-38	-
486	VALDILENE DE OLIVEIRA SILVA	94007023900	747.465.703-10	-
487	VALDIRA FREITAS SILVA	2002010402893	018.765.673-84	-
488	VANDA SANTOS DA SILVA	2004009188197	050.396.113-23	166.167.482.52.01
489	VANDERLANIA LIMA CRISPINO	2003002195106	024.813.173-78	165.557.021.260.1
490	VICENTE FARIAS DOS SANTOS	94007012789	258.842.983-15	-
491	VILANI DE SOUSA CAR- DOSO	92002305102	378.901.823-68	-
492	VIRLANE DE SOUSA CAR- DOSO	90007007340	454.847.403-04	-
493	ADRIANA MACIEL DE LIMA	2003010460646	037.176.063-10	-
494	ANTONIA SILVIA HELENA MAR- TINS RODRI- GUES	2006007005881	060.310.813-00	-
495	CÁSSIA KESSY DOS ANJOS DA SILVA	20080098642	072.578.333-88	-
496	CRISTINA LIMA TEIXEIRA	20000020532852	393.648.013-34	-
497	EDIGLESIA FERREIRA PERES	2000010458523	020.685.263-01	-
498	EDMILSON FERREIRA CAMARA	650277	118.005.933-68	12890271198
499	ELENILTON DA SILVA GUERRA	97007007666	626.597.233-20	-
500	ELIRENE ALVES DE LIMA	93007000570	995.648.823-20	16130659831
501	EMANUELE DA SILVA	2005009023951	031.409.923-94	-
502	EMANUELA NUNES SILVA	20084574075	618.458.243-77	-
503	EVANILDE PEREIRA DE MARIA	92002160163	709.146.643-87	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

504	FABIANA SEBASTIAO CAVALCANTE	98007007010	009.137.883-41	-
505	FATIMA PEREIRA DE CASTRO	20082991574	013.975.113-03	20349322516
506	FRANCISCA GIZELLE DA SILVA FACUNDES	20150146820	045.176.413-76	11733447665
507	FRANCISCA MARTA DE ARAÚJO	230056292	717.759.863-49	
508	FRANCISCA RODRIGUES	98002167930	055.180.763-63	16262181181
509	FRANCISCA TAINA DA SILVA ALENCAR	20075886248	063.452.693-60	16326816212
510	FRANCISCA THAIS DA SILVA MENEZES	2003010092728	043.338.243-03	16205654114
511	FRANCISCA VALDERLENE SALES DE AMORIM	2008009037060	052.154.853-56	-
512	FRANCISCO ALDERI FERREIRA DE AMORIM	92007008939	506.512.183-49	-
513	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	99007007999	015.273.113-09	-
514	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	2001002026375	010.945.283-66	-
515	FRANCISCO CRISTIANO DE JESUS SOUSA	2002010032204	600.243.413-55	-
516	FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS DA FONSECA	20087775144	077.907.763-63	-
517	FRANCISCO ERISVALDO SOARES COSTA	2004005082700	020.444.573-69	-
518	FRANCISCO FERREIRA	2005010117476	029.349.523-80	-
519	FRANCISCO GERLANO GOMES ALVES	2004009124229	028.985.923-90	-
520	FRANCISCO OLIVEIRA LIMA	95007019366	621.237.933-53	-
521	FRANCISCO ROBSON FREITAS RIBEIRO	2006010206000	041.061.373-80	-
522	FRANCISCO RONALDO RIBEIRO	2000010315757	946.193.103-44	-

523	GECIANE MARIA DA SILVA SOUSA	2003017001833	027.031.963-85	-
524	GEOVANIA GONZAGA DOS SANTOS	97002490350	618.918.193-72	-
525	GERLIANE KARINE DA SILVA SOUSA	20079193310	608.218.003-88	-
526	GERVANIA MARIA DE SOUSA MOUTA	2002002081633	034.953.973-10	16339622330
527	GILVANIA DE SOUSA CARDOSO	000902690	725.561.453-15	-
528	GLEICIANE RODRIGUES DE SOUSA	99007007735	016.145.973-08	-
529	IZAIAS SILVA DO AMARAL	20087388515	075.963.433-50	-
530	JEOVA DO NASCIMENTO SILVA	91011018279	506.487.643-20	-
531	JOCICLEITON SOARES COSTA	20071181690	063.881.213-57	-
532	JOSE ALVES RIBEIRO	95007016944	683.614.753-20	-
533	JOSEANE MARIA DE OLIVEIRA	20088677456	062.550.473-93	-
534	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	2004007045119	041.306.093-43	-
535	JOSUEL RODRIGUES DOS SANTOS	2004007046069	615.362.343-38	-
536	JOYCE SOARES DA SILVA	20086944686	616.854.203-54	-
537	JULIANY FEITOSA DE SOUZA	2007010028658	057.278.013-38	
538	LETICIA PATILA DA SILVA OLIVEIRA	20077816816	607.204.233-33	-
539	LILIANE ALVES LIMA	2000002131693	603.091.653-00	16514076611
540	LUZIMARA SOUZA DA SILVEIRA	2003010420083	043.832.503-60	-
541	MARIA CRISTIANE DE SOUZA	95007003079	751.421.393-72	-
542	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	2002009147621	024.103.273-38	-
543	MARIA DAS GRAÇAS GOMES FACANHA SOUZA	2003009046831	029.356.113-30	20349327240
544	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LIMA	91007006962	601.237.133-07	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36

545	MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES DOS SANTOS	20010021894102	391.288.653-91	12273401128
546	MARIA EDITE CASTRO	95002164856	033.838.343-36	-
547	MARIA EMANUELLE SOUSA DE ALBUQUERQUE	2004010175443	020.658.213-70	-
548	MARIA IRACI GONZAGA DOS SANTOS	20073354397	796.804.023-04	-
549	MARIA JOSE DA SILVA	97026004200	825.089.413-87	-
550	MARIA MAGNOLIA HONORATO MOURA	96007003689	620.153.383-49	20349363247
551	MARIA ROSIMAR DOS SANTOS MARTINS	92017027464	703.884.823-20	-
552	MARIA TICIANE SANTOS DE OLIVEIRA	20075150144	060.630.623-43	-
553	MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	2002009054003	006.264.973-61	16442117120
554	NADSON MARQUES PEREIRA	2004002142221	028.189.443-41	-
555	NAIANE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	2006010375791	059.871.603-32	-
556	RAIMUNDO DA SILVA VIEIRA	85060784	544.688.763-87	16600435489
557	RAQUEL AMORIM DE LIMA	20072125416	017.601.173-07	-
558	RENATA FERREIRA DE SOUSA LOPES	2007010293386	055.428.363-80	-
559	RENATO GONCALVES BEZERRA	96002345921	621.056.983-87	-
560	ROSA MARIA VIEIRA DE SOUSA	98002296153	652.575.703-78	-
561	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	94014007280	784.395.903-34	-
562	ROSILENE NASCIMENTO DA SILVA	2007010066207	050.059.483-09	-
563	ROSINEIDE DE JESUS SOUZA	2002010032190	011.303.243-97	13162493195
564	ROSY MAYRE VIEIRA DE SOUSA SILVA	92002236151	580.222.013-91	-

565	SANDRA DA FROTA RODRIGUES DOS SANTOS	98007010851	618.273.983-53	-
566	SANDRA MARIA PEREIRA DA LUZ	2000010056123	040.373.923-30	-
567	SANDRA PEREIRA DE SOUSA	92002031657	065.743.013-78	-
568	SILVIA HELENA DA CONCEICAO DE SOUZA	96007001023	646.392.903-49	16608297077
569	SOLANGE CARNEIRO VENANCIO	98010175980	966.141.613-34	-
570	TAMIRIS MORAIS DE PAULA	2001010238483	020.295.083-22	-
571	TEREZINHA BORGES DE SOUSA	99007007654	424.037.743-91	-
572	VALDENIR FURTADO DA SILVA	960007011525	795.594.093-87	-
573	VALMIR JUSTINO DE OLIVEIRA	97007003539	466.074.393-49	-
574	VITORIA KETLEY DE SOUSA LIMA	20082194518	069.983.313-20	-
575	AILA MARIA FERNADES DE ABREU	92018034480	024.016.503-93	-
576	ANA CLAUDIA PRASSE DE SOUSA	92007009943	732.613.603-30	12530683702
577	ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS	92002301042	512.434.403-25	-
578	ANA PAULA PEREIRA LIMA	8907002009054	410.946.383-15	-
579	ANGELA MARIA PEREIRA LIMA	20001040878	414.404.473-49	-
580	ANTONIA AILTA PEREIRA SANTOS	175618089	485.945.203-87	-
581	ANTONIA CRISLANE BEZERRA DO NASCIMENTO	2002009138169	021.606.103-21	-
582	ANTONIA CRISTIANA DE SOUSA ROSA	2002010175110	018.906.813-26	-
583	BENEDITO DE OLIVEIRA LIMA	98007011670	410.154.873-00	-
584	CANDIDA MARIA DOS SANTOS	94002253354	749.852.133-49	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 37

585	CARLOS ALBERTO VASCONCELOS	90003028149	433.557.573-49	-
586	CLAUDENIA DE OLIVEIRA LIMA	98002436826	641.770.173-53	-
587	CLAUDIA ABREU CHAGAS	95007004130	385.144.273-34	-
588	CLECIA RODRIGUES MAIA	2000002131642	013.622.743-05	20349329804
589	CLECIANI ALMEIDA TOME	2007010076890	044.354.293-73	-
590	CRISTIANE DE SOUZA	94007016709	632.216.083-49	-
591	CRISTIANO SOUZA DO NASCIMENTO	94007015940	725.509.963-72	-
592	EDIA NOGUEIRA DE CASTRO	101112686	119.426.733-53	-
593	ELIAS VIDAL DE SOUSA	94015104247	359.560.383-49	-
594	ELISEUDA DIONIZIA FEITOSA SANTOS	2000010558749	505.936.683-91	-
595	ELIZIER FEITOSA DE SOUSA	97007002770	221.907.673-34	-
596	EMANOELA PINHEIRO SALES	454517963	343.379.518-57	-
597	ERINALDA FERREIRA MELO	2000010558927	045.730.503-70	16130788356
598	ERINALDO FERREIRA DE MELO	96007006696	625.837.003-91	-
599	EUGENIO VIANA MAIA	2006010395059	060.783.283-52	-
600	FRANCISCA ADALGISA FERREIRA OLIVEIRA	98007014326	501.852.763-34	16259051647
601	FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS	2000002046181	915.987.703-06	-
602	FRANCISCA MARIA DA SILVA MORENO	98002227739	007.437.613-67	-
603	FRANCISCA RANIELE SILVA ALMEIDA	2007010232069	042.877.843-75	14014458195
604	FRANCISCO ADRIANO LIMA	20040100590362	038.332.703-22	-
605	FRANCISCO CRISTIANO NONATA DE SOUZA	91007015066	048.334.613-66	-

606	FRANCISCO DAS CHAGAS GREGORIO FILHO	2002002257243	119.083.513-49	-
607	FRANCISCO JAMES FEITOSA DO NASCIMENTO	2001010342493	021.213.533-30	-
608	FRANCISCO JOSE CAMPOS DE SOUSA	860521	165.260.583-53	-
609	FRANCISCO JOSE RIBEIRO DE SOUSA	96007004030	009.006.787-80	-
610	FRANCISCO JUVENILDO DO NASCIMENTO	2000010558480	827.734.323-04	-
611	FRANCISCO KELLY DOS SANTOS	96007012858	617.629.033-34	-
612	HOSANA DO NASCIMENTO MARQUES LIMA	2003010311898	600.830.213-37	-
613	IRENILDE ESTEVAM DA SILVA	98007008407	641.530.373-20	-
614	JACQUELINE VERAS SOARES	94002027397	614.347.873-20	14113966199
615	JACQUELINE BEZERRA DE SOUSA	97007015626	656.464.363-20	-
616	JEANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	98002263000	971.727.743-53	-
617	JOSE MENDES DE OLIVEIRA	2001010014011	161.843.273-72	-
618	JOSE WILSON GOMES CAMELO	90007011674	437.384.783-53	20541286988
619	LIDUINA DO NASCIMENTO MARQUES	2000010498509	024.982.913-42	16481045097
620	MARIA ANTONIETA ALVES DA SILVA	2008010331537	355.864.783-15	12311262701
621	MARIA CELIA DE ARAUJO	8912007000680	424.364.353-91	-
622	MARIA CLEBIA ALVES DE ALMEIDA	91007003670	390.452.503-49	-
623	MARIA CRISTIANI DA SILVA	20088625472	619.391.383-10	-
624	MARIA DA SILVA MACIEL	20077195064	826.659.233-00	-
625	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS TORQUATO	20079263644	608.535.003-12	-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 38

626	MARIA DO LIVRAMENTO DE LIMA DA SILVA	92007024268	229.532.133.-68	-
627	MARIA DO SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO	2004007030642	413.613.343-04	-
628	MARIA ELENILDA BORGES DE OLIVEIRA	20082717081	002.308.412-01	-
629	MARIA ELIZABETE LIMA DA SILVA	1783169	937.849.703-97	-
630	MARIA HELENA BARBOSA DE SOUSA	120498186	748.985.403-25	-
631	MARIA LEONIZIA FERREIRA FEITOSA	2004009226390	601.135.333-90	-
632	MARIA NEUMA MORAIS DE PAULA	2005007007215	243.443.623-49	-
633	MARIA PATRICIA DOS SANTOS	2002010453749	008.687.263-03	-
634	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA SOUSA	95270985	544.600.773-53	-
635	MERIVANIA FERREIRA MELO	2000010427920	021.267.413-70	-
636	MICHELLE LIMA DA SILVA	2005007006871	032.350.523-64	-
637	NATALIA DA SILVA LIMA	2004010053348	019.636.163-08	-
638	PRISCILA KELLE SAMPAIO DE SOUSA	2003010043387	017.545.023-42	16555481944
639	ROGERIO LIMA DE SOUZA	92007007762	730.298.233-34	-
640	ROMARIO BORGES DE OLIVEIRA	2006010428666	043.816.363-09	-
641	SIMONE COSTA DE CASTRO	91007010242	501.852.843-53	16561891415
642	TEOGENES NOGUEIRA DE CASTRO	2002010010383	610.377.033-59	-
643	VERA LUCIA DE SOUSA	99007005392	633.101.393-87	-

## SECRETARIA REGIONAL II

que tem como objeto o pagamento de despesa de exercício anterior - DEA, em favor da COELCE, relativo ao mês de Dezembro/2017, no valor de R\$ 38.510,13 (Trinta e Oito mil, Quinhentos e Dez reais e Treze centavos). • ONDE SE LÊ: - Classificada na Dotação Orçamentária 41101.04.122.0001.2016.0021, Elemento de Despesa: 339092; Fonte de Recursos: 0101. • LEIA-SE: - Classificada na Dotação Orçamentária 41101.04.122.0001.2016.0021, Elemento de Despesa: 339092; Fonte de Recursos: 0101. Valor: 38.422,30. - Classificada na Dotação Orçamentária 41101.15.451.0006.2943.0002, Elemento de Despesa: 339092; Fonte de Recursos: 0101. Valor: R\$ 87,83. Fortaleza, 23 de Maio de 2017. **Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO.**

## SECRETARIA REGIONAL III

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017 - EMPRESA BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA - PE. Nº 160/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 -** Aos 25 dias do mês de maio de 2017, na sede da Secretaria Regional III – SR III foi celebrado o presente Contrato nº 05/2017. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA REPRESENTADO PELA SECRETARIA REGIONAL III, por seu Executivo Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: EMPRESA BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.733/0001-52, com sede na Rua Eng. Edmundo Almeida Filho, nº 200, Bairro Vila União, CEP 60.410-840 – Fortaleza-Ce, representada neste ato pelo Sr. Adriano de Castro Perdigão. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS SEM ÔNUS PARA CONTRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA REGIONAL III – SR III, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PLANILHA ANEXADA AO PROCESSO Nº P678681/2017, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2016. DO VALOR: O valor contratual Global é de R\$ 135.275,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 04.122.0001.2016.0022 Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 0101 do orçamento da Secretaria Regional III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 160/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2017. ASSINAM O TERMO: **Francisco Arquimedes Rodrigues Pinheiro – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA REGIONAL III SR III – CONTRATANTE. Sr. Adriano de Castro Perdigão - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Euricelia Santos Sales e Vanessa Maria dos Santos Costa – TESTEMUNHAS. VISTO: **Clodion Machado Pessoa Sobrinho Segundo – COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SR III.**  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017 - EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME - PE. Nº 160/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 -** Aos 25 dias do mês de maio de 2017, na sede da Secretaria Regional III – SR III foi celebrado o presente Contrato nº 06/2017. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA REPRESENTADO PELA SECRETARIA REGIONAL III, por seu Secretário Executivo Francisco Arquimedes

**ERRATA** - Na Portaria Nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M, do dia 23 de Maio de 2017,

Rodrigues Pinheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: EMPRESA STARC AR CONDI-  
CIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ  
sob o nº 12.329.660/0001-08, com sede na Rua Graça Aranha,  
nº 1291, Bairro Alvaro Weyne – Fortaleza-Ce, representada  
neste ato pelo Sr. Robério Silva Holanda. DO OBJETO: Con-  
stitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE TODAS  
AS PEÇAS SEM ÔNUS PARA CONTRATANTE EM APAREL-  
HOS DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA REGIONAL  
III – SR III, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E  
QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE  
REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PLANILHA ANEXADA AO  
PROCESSO Nº P678681/2017, PARA O PERÍODO DE 12  
MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2016. DO VALOR: O  
valor contratual Global é de R\$ 25.303,68 (Vinte e cinco mil,  
trezentos e três reais e sessenta e oito centavos). DA DOTA-  
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contrata-  
ção serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade:  
04.122.0001.2016.0022 Elemento de Despesa 33.90.39 e Fon-  
te 0101 do orçamento da Secretaria Regional III. FUNDAMEN-  
TAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o  
edital do Pregão Eletrônico nº 160/2016 e seus anexos, os  
preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com  
suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao  
cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 25 de  
maio de 2017. ASSINAM O TERMO: **Francisco Arquimedes  
Rodrigues Pinheiro – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA  
SECRETARIA REGIONAL III SR III – CONTRATANTE. Sr.  
Rogério Silva Holanda - REPRESENTANTE DA CONTRA-  
TADA. Euricélia Santos Sales e Vanessa Maria dos Santos  
Costa – TESTEMUNHAS. VISTO: Clodion Machado Pessoa  
Sobrinho Segundo – COORDENADOR DA ASSESSORIA  
JURÍDICA DA SR III.**

## SECRETARIA REGIONAL IV

**ERRATA A PORTARIA Nº 015/2017 – SR IV -**  
Na Portaria Nº 015/2017 – SR IV, publicada no Diário Oficial do  
Município, de 23/05/2017, referente ao Processo  
P459713/2016, que tem por objeto o reconhecimento de dívida  
atinentes aos Direitos Rescisórios em favor de ANTÔNIO  
KILDERY AMORIM DE SOUZA, ONDE SE LÊ: devendo o  
dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária Código  
43101.04.122.0001.2195.0022, Elemento 33.90.92, Fonte de  
Recurso 0101, do Orçamento da Secretaria Regional IV. LEIA-  
SE: devendo o dispêndio correr por conta da Dotação Orça-  
mentária Código 43101.04.122.0001.2195.0022, Elemento  
31.90.92, Fonte de Recurso 0101, do Orçamento da Secretaria  
Regional IV. Fortaleza-Ce, 30 de maio de 2017. **Francisco  
Sales de Oliveira - SECRETARIA REGIONAL IV.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA A PORTARIA Nº 016/2017 – SR IV -**  
Na Portaria Nº 016/2017 – SR IV, publicada no Diário Oficial do  
Município, de 23/05/2017, referente ao Processo  
P523020/2017, que tem por objeto o reconhecimento de dívida  
atinentes aos Direitos Rescisórios em favor de CINTHIA  
CRISTINA BEZERRA TELES, ONDE SE LÊ: devendo o dis-  
pêndio correr por conta da Dotação Orçamentária Código  
43101.04.122.0001.2195.0022, Elemento 33.90.92, Fonte de  
Recurso 0101, do Orçamento da Secretaria Regional IV. LEIA-  
SE: devendo o dispêndio correr por conta da Dotação Orça-  
mentária Código 43101.04.122.0001.2195.0022, Elemento  
31.90.92, Fonte de Recurso 0101, do Orçamento da Secretaria  
Regional IV. Fortaleza-Ce, 30 de maio de 2017. **Francisco  
Sales de Oliveira - SECRETARIA REGIONAL IV.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA A PORTARIA Nº 017/2017 – SR IV -**  
Na Portaria Nº 017/2017 – SR IV, publicada no Diário Oficial do  
Município, de 23/05/2017, referente ao Processo  
P526933/2017, que tem por objeto o reconhecimento de dívida  
atinentes aos Direitos Rescisórios em favor de ELIANE TEIXEI-  
RA DE BRITO, ONDE SE LÊ: devendo o dispêndio correr por  
conta da Dotação Orçamentária Código 43101.04.122.0001.  
2195.0022, Elemento 33.90.92, Fonte de Recurso 0101, do  
Orçamento da Secretaria Regional IV. LEIA-SE: devendo o  
dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária Código  
43101.04.122.0001.2195.0022, Elemento 31.90.92, Fonte de  
Recurso 0101, do Orçamento da Secretaria Regional IV. Forta-  
leza-Ce, 30 de maio de 2017. **Francisco Sales de Oliveira -  
SECRETARIA REGIONAL IV.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA A PORTARIA Nº 018/2017 – SR IV -** Na  
Portaria Nº 018/2017 – SR IV, publicada no Diário Oficial do  
Município, de 23/05/2017, referente ao Processo  
P532353/2017, que tem por objeto o reconhecimento de dívida  
atinentes aos Direitos Rescisórios em favor de FRANCISCO  
REGINALDO LEMOS, ONDE SE LÊ: devendo o dispêndio  
correr por conta da Dotação Orçamentária Código  
43101.04.122.0001.2195.0022, Elemento 33.90.92, Fonte de  
Recurso 0101, do Orçamento da Secretaria Regional IV. LEIA-  
SE: devendo o dispêndio correr por conta da Dotação Orça-  
mentária Código 43101.04.122.0001.2195.0022, Elemento  
31.90.92, Fonte de Recurso 0101, do Orçamento da Secretaria  
Regional IV. Fortaleza-Ce, 30 de maio de 2017. **Francisco  
Sales de Oliveira - SECRETARIA REGIONAL IV.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA A PORTARIA Nº 019/2017 – SR IV -** Na  
Portaria Nº 019/2017 – SR IV, publicada no Diário Oficial do  
Município, de 23/05/2017, referente ao Processo  
P522645/2017, que tem por objeto o reconhecimento de dívida  
atinentes aos Direitos Rescisórios em favor de JEANY DE  
SALES JANUÁRIO, ONDE SE LÊ: devendo o dispêndio correr  
por conta da Dotação Orçamentária Código 43101.04.122.  
0001.2195.0022, Elemento 33.90.92, Fonte de Recurso 0101,  
do Orçamento da Secretaria Regional IV. LEIA-SE: devendo o  
dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária Código  
43101.04.122.0001.2195.0022, Elemento 31.90.92, Fonte de  
Recurso 0101, do Orçamento da Secretaria Regional IV.  
Fortaleza-Ce, 30 de maio de 2017. **Francisco Sales de  
Oliveira - SECRETARIA REGIONAL IV.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA A PORTARIA Nº 020/2017 – SR IV -** Na  
Portaria Nº 020/2017 – SR IV, publicada no Diário Oficial do  
Município, de 23/05/2017, referente ao Processo  
P560166/2017, que tem por objeto o reconhecimento de dívida  
atinentes aos Direitos Rescisórios em favor de JUSSARA  
CAVALCANTE LEMOS MARANHÃO, ONDE SE LÊ: devendo o  
dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária Código  
43101.04.122.0001.2195.0022, Elemento 33.90.92, Fonte de  
Recurso 0101, do Orçamento da Secretaria Regional IV. LEIA-  
SE: devendo o dispêndio correr por conta da Dotação Orça-  
mentária Código 43101.04.122.0001.2195.0022, Elemento  
31.90.92, Fonte de Recurso 0101, do Orçamento da Secretaria  
Regional IV. Fortaleza-Ce, 30 de maio de 2017. **Francisco  
Sales de Oliveira - SECRETARIA REGIONAL IV.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA A PORTARIA Nº 021/2017 – SR IV -** Na  
Portaria Nº 021/2017 – SR IV, publicada no Diário Oficial do  
Município, de 23/05/2017, referente ao Processo  
P526494/2017, que tem por objeto o reconhecimento de dívida  
atinentes aos Direitos Rescisórios em favor de SIMONE SILVA  
SARAIVA, ONDE SE LÊ: devendo o dispêndio correr por conta  
da Dotação Orçamentária Código 43101.04.122.0001.  
2195.0022, Elemento 33.90.92, Fonte de Recurso 0101, do  
Orçamento da Secretaria Regional IV. LEIA-SE: devendo o  
dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária Código

43101.04.122.0001.2195.0022, Elemento 31.90.92, Fonte de Recurso 0101, do Orçamento da Secretaria Regional IV. Fortaleza-Ce, 30 de maio de 2017. **Francisco Sales de Oliveira - SECRETARIA REGIONAL IV.**

\*\*\* \*\*

## ERRATA A PORTARIA Nº 022/2017 – SR IV -

Na Portaria Nº 022/2017 – SR IV, publicada no Diário Oficial do Município, de 23/05/2017, referente ao Processo P528667/2017, que tem por objeto o reconhecimento de dívida atinente aos Direitos Rescisórios em favor de VALDIMIRO LEMOS DE ALMEIDA FILHO, ONDE SE LÊ: devendo o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária Código 43101.04.122.0001.2195.0022, Elemento 33.90.92, Fonte de Recurso 0101, do Orçamento da Secretaria Regional IV. LEIA-SE: devendo o dispêndio correr por conta da Dotação Orçamentária Código 43101.04.122.0001.2195.0022, Elemento 31.90.92, Fonte de Recurso 0101, do Orçamento da Secretaria Regional IV. Fortaleza-Ce, 30 de maio de 2017. **Francisco Sales de Oliveira - SECRETARIA REGIONAL IV.**

## SECRETARIA REGIONAL V

**PORTARIA Nº 0022/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no art. 37, da Lei nº 4.320, de 1964, no art. 2º, inciso III e art. 3º, inciso VII, ambos do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 1.258,26 (Hum mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa GIOVANI SERVIÇOS AR CONDICIONADO LTDA – EPP, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado da Secretaria Regional V, conforme Contrato Nº 06/2014, relativo ao mês de novembro de 2016, devendo o dispêndio em causa correr por conta da Dotação 04.122.0001.2016.0024 – Elemento de Despesa 3.3.90.92, Fonte 0101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO DA REGIONAL V, em 26 de maio de 2017. Afonso Cordeiro Torquato Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL V. Monick Vale Noce - COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - SECRETARIA REGIONAL V.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0023/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V,** no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no art. 37, da Lei nº 4.320, de 1964, no art. 2º, inciso III e art. 3º, inciso VII, ambos do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), em favor da empresa GIOVANI SERVIÇOS AR CONDICIONADO LTDA – EPP, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado da Secretaria Regional V, conforme Contrato Nº 06/2014, relativo ao mês de dezembro de 2016, devendo o dispêndio em causa correr por conta da Dotação 04.122.0001.2016.0024 – Elemento de Despesa 3.3.90.92, Fonte 0101. Registre-se, publique-se e cumpra-se, Gabinete do SECRETÁRIO DA REGIONAL V, em 26 de maio de 2017. **Afonso Cordeiro Torquato Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL V. Monick Vale Noce - COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - SECRETARIA REGIONAL V.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2017 - QUALIFICAÇÃO: CONCEIÇÃO DE MARIA PALMEIRA-ME. ENDEREÇO: Rua Nogueira, 338 – Maraponga – Fortaleza/CE**

– CEP: 60.710-780. ATIVIDADE: Restaurantes e similares. OBJETO: Alvará de Funcionamento. PROCESSO Nº: P271488/2016. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA REGIONAL V, situada na Avenida Augusto dos Anjos, 2466 – Bom Sucesso – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 01.778.925/0001-20, neste ato representado por seu Secretário, José Ronaldo Rocha Nogueira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 091.577.003-20, residente e domiciliado nesta capital doravante denominado COMPROMITENTE, e CONCEIÇÃO DE MARIA PALMEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 72.418.593/0001-11, situado na Rua Nogueira, 338 – Maraponga – Fortaleza/CE – CEP: 60.710-780, neste ato representado por Conceição de Maria Palmeira Magalhães, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 318.017.733-00 e RG nº 2704180, doravante denominada COMPROMISSÁRIO, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, em caráter irrevogável e irretratável, com fundamento no Decreto nº 13672, de 14 de outubro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente Termo visa à regularização do funcionamento do CONCEIÇÃO DE MARIA PALMEIRA-ME, inscrito no CNPJ nº 72.418.593/0001-11, situado na Rua Nogueira, 338 – Maraponga – Fortaleza/CE – CEP: 60.710.780, pelo COMPROMISSÁRIO, com vistas a ajustar suas atividades às normas vigentes, especialmente quanto à adequação à via, nos termos da Lei 7.987 de 1996 (LUOS). **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** O prazo de validade do presente Termo é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, permitindo o funcionamento da empresa supra, a despeito da inadequação a LUOS, especialmente, estando a mesma comprometida a executar a atividade em consonância com as recomendações e condicionantes técnicas a serem estabelecidas pela Secretaria Regional V, visando minimizar os impactos negativos da atividade. **CLAUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS:** Subcláusula primeira – Das obrigações do Compromissário. Fica o COMPROMISSÁRIO obrigado a regularizar todos os quesitos a seguir discriminados: a) Apresentar Registro Sanitário atualizado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da assinatura do Termo. b) Desempenhar a atividade sem gerar incômodos a vizinhança, observando cuidadosamente a legislação aplicável a espécie. c) Observar os prazos de validade dos documentos exigidos, requerendo em tempo hábil a renovação. **CLAUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:** Sobrevindo a necessidade de promover a qualquer alteração no presente Termo de Compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. **CLAUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES EM GERAL:** O presente termo de Compromisso não inibe e nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte das secretarias municipais, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido com decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. **CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO:** O descumprimento injustificado por parte do COMPROMISSÁRIO de qualquer das obrigações previstas neste Termo, acarretará. a) A cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, e sua posterior interdição. b) Imposição de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação. A multa prevista no presente Termo será aplicada sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas que forem cabíveis, devendo ainda ser atualizada monetariamente no momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial. **CLAUSULA SÉTIMA – DA FORÇA EXECUTIVA:** O presente termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do Art. 5º, § 6º, da Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985. **CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente instrumento não dispensa o Compromissário do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste termo. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais questões provenientes do presente Termo. Assim, estando as par-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2017

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 41

tes de comum acordo, é firmado o presente Termo de Compromisso, que depois de lido e acatado, será assinado em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais. Fortaleza, 25 de abril de 2017. COMPROMITENTE: **José Ronaldo Rocha Nogueira**. COM-PROMISSÁRIO: **Conceição de Maria Palmeira Magalhães**. TESTEMUNHAS: Nome: Fátima Grecia A. e Silva. CPF:041.328.493-03. NOME: M<sup>te</sup> Simone B. Teixeira Magalhães. CPF: 827.365.707-82. DE ACORDO: **Renato César Pereira Lima - COORDENADOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO DAS SECRETARIAS DAS REGIONAIS - COORDENADORA DE ARTICULAÇÃO DAS SECRETARIAS REGIONAIS - COAREG.**

## SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO

**CORRIGENDA** - Na Portaria Nº 05/2017, FRANCISCO YURI GOMES FURTUNATO, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de maio de 2017, é feita a seguinte correção:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Elemento de Despesa 319011	Elemento de Despesa 319092

GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL CENTRO, em 24 de maio de 2017. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO DA SERCE. Liliane V. R. B. Chaves - COORDENADORA JURÍDICA.** OAB/CE 20.899.

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA** - Na Portaria Nº 06/2017, FRANCISCO SANCHES LOPES DE ARAÚJO, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de maio de 2017, é feita a seguinte correção:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Elemento de Despesa 319011	Elemento de Despesa 319094

GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL CENTRO, em 24 de maio de 2017. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO DA SERCE. Liliane V. R. B. Chaves - COORDENADORA JURÍDICA.** OAB/CE 20.899.

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA** - Na Portaria Nº 07/2017, FRANCISCO THAUZER COELHO FONTELES, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de maio de 2017, é feita a seguinte correção:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Elemento de Despesa 319011	Elemento de Despesa 319094

GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL CENTRO, em 24 de maio de 2017. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO DA SERCE. Liliane V. R. B. Chaves - COORDENADORA JURÍDICA.** OAB/CE 20.899.

## INSTITUTO DE PREVIÊNCIA DO MUNICÍPIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº P681070/2017.** ASSUNTO: Contratação direta de empresa para fornecimento de guia

farmacêutico "BRASINDICE". INTERESSADO: Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE), instituído pela Lei nº 8.409/99, inscrita sob o CNPJ nº. 07.965.184/0001-73, neste ato representado por Vicente Ferrer Augusto Gonçalves, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, art. 26 ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da ANDREI PUBLICAÇÕES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA, inscrita no CNPJ 62.958.491/0001-35, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, I, da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, acolhendo o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do IPM no Processo P681070/2017 com fulcro nas razões de fato e de direito nele mencionadas, objeto da contratação para fornecimento da assinatura Guia Farmacêutico "BRASINDICE" Eletrônico pela ANDREI PUBLICAÇÕES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA, inscrita no CNPJ 62.958.491/0001-35, no valor global de: R\$ 1.420,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte reais) para o ano de 2017. Fortaleza/CE, 25 de maio de 2017. **Vicente Ferrer Augusto Gonçalves - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Na Portaria nº 802/2017, de 15.03.2017, publicada no DOM nº 15.988 de 31/03/2017, que reconhece a dívida do exercício de 2016, da prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza – IPM SAÚDE, em favor de FRANCISCO AUTRAN NUNES NETO.

ONDE SE LÊ:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
FRANCISCO AUTRAN NUNES NETO	391.318.663-87	P437121/2016	02/01/2017	R\$ 11.927,08
VALOR TOTAL				R\$ 11.927,08

LEIA-SE:

Interessado	CPF	Processo	Data Entrada	Valor (R\$)
FRANCISCO AUTRAN NUNES NETO	391.318.663-87	P511227/2017	02/01/2017	R\$ 11.927,08
VALOR TOTAL				R\$ 11.927,08

Certifique-se, publique-se e cumpra-se, GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 11 de maio de 2017. **Vicente Ferrer Augusto Gonçalves - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

## INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº P566587/2017.** EMENTA: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEMBRANAS PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE OSMOSE REVERSA, FUNDAMENTADO NO ART. 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, resolve com base no art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art.

24, Inciso V, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Instituto Dr. José Frota - IJF, às fls. 102/106, e parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM, fls. 124/132 ambos constantes no processo nº. P566587/2017, oriundo do Instituto Dr. José Frota - IJF, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de 20 (vinte) unidades de membranas para máquina de osmose reversa portátil ref. ULP31 4021, compatível com a marca VEXER modelo VOP00100, para uso nas máquinas de hemodiálise, através da empresa E.J KRIEGER & CIA LTDA, CNPJ nº. 02.074.242/0001-55, pelo valor unitário de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) e valor global da dispensa de licitação de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), previsto na Dotação Orçamentária 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 0900, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF, conforme constam no processo em referência. Publique-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 29 de maio de 2017. Dr. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 129/2017** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 99, II e artigo 100 da Lei 6.794/1990 e de acordo com o Processo nº 199/2017 - IPEM/FORT, CONSIDERANDO A LAVRATURA do Auto de Infração de Trânsito nº E026290146, cuja infração foi cometida na data de 18.04.2016, respectivamente, na condução de veículo oficial de placas PMT5097; CONSIDERANDO que o valor da multa aplicada é R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos); CONSIDERANDO que o servidor LUIZ GONZAGA DE AQUINO, matrícula nº 93839-01, é responsável pela autuação em questão, tendo reconhecido a dívida e autorizado o desconto em folha; RESOLVE: Determinar que seja descontado nos vencimentos subsequentes do servidor LUIZ GONZAGA DE AQUINO, matrícula nº 93839-01, a importância de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), referente ao pagamento do Auto de Infração de Trânsito nº E026290146, sendo efetivadas por meio de 04 (quatro) parcelas. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 03 de maio de 2017. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 137/2017** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18, inciso IX, do Regulamento do IPEM, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992, e, em cumprimento ao disposto no art. 186, da lei 6.794/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, a fim de promover a apuração sumária de supostas irregularidades apontadas por meio de Comunicação Interna pelo servidor EDNARDO ARAÚJO NOGUEIRA, com Protocolo nº 201703254 - IPEM/FORT: RESOLVE, Indicar o servidor MÁRLIO CIDRACK PRATA, matrícula nº 73589-01, na qualidade de representante presidente, para no prazo de 30 (trinta) dias, promover a apuração dos respectivos fatos. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA. FORTALEZA, 09 de maio de 2017.

**Rogério de Alencar Araripe Pinheiro  
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E  
MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM**

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 73/2016** - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2016 - SEPOG/SEFIN, cujo teor trata sobre a necessidade de instituir uma Comissão para fins de cadastro de informações relativas à Dispensas de Licitação, Inexigibilidade de Licitação e Adesão à Atas De Registro De Preços. RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza - Financeiro Contábil (GRPFOR-FC). Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (TCM/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. FÁBIO GONDIM RIBEIRO, matrícula 107387-01; II. TARCILLA RIBEIRO PINTO NOGUEIRA, matrícula 87178-01; III. EDUARDO SÉRGIO CARLOS CASTELO, matrícula 107135-01. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º - Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 30 de Novembro de 2016. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

## AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 0172/2017** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 13.196, de 09 de agosto 2013, DOM de 13/08/2013, e do Decreto nº 13.955, de 12 de janeiro de 2017, DOM de 13/01/2017. CONSIDERANDO que por meio do Ofício Nº 043/2017 - GABPREF, parte integrante do processo SPU nº P610737/2017, foi solicitada a disposição da servidora MARIA MARREIROS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula nº 15324.01. RESOLVE colocar à disposição do Gabinete do Prefeito, a servidora supramencionada, a partir de 02 de janeiro de 2017, até a data de sua devolução ao órgão de origem, ocasião na qual cessam automaticamente os efeitos desta Portaria. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA URBFOR, em 25 de abril de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0174/2017** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições le-

gais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 13.196, de 09 de agosto 2013, DOM de 13/08/2013, e do Decreto nº 13.955, de 12 de janeiro de 2017, DOM de 13/01/2017. CONSIDERANDO que por meio do Ofício N° 043/2017-GABPREF, parte integrante do processo SPU n° P610737/2017, foi solicitada a disposição do servidor RAIMUNDO MOURA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula n° 20914.01. RESOLVE colocar à disposição do Gabinete do Prefeito, o servidor supramencionado, a partir de 02 de janeiro de 2017, até a data de sua devolução ao órgão de origem, ocasião na qual cessam automaticamente os efeitos desta Portaria. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA URBFOR, em 25 de abril de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 0175/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 13.196, de 09 de agosto 2013, DOM de 13/08/2013, e do Decreto nº 13.955, de 12 de janeiro de 2017, DOM de 13/01/2017. CONSIDERANDO que por meio do Ofício N° 043/2017-GABPREF, parte integrante do processo SPU n° P610737/2017, foi solicitada a disposição do servidor FRANCISCO PAULO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula n° 20076.01. RESOLVE colocar à disposição do Gabinete do Prefeito, o servidor supramencionado, a partir de 02 de janeiro de 2017, até a data de sua devolução ao órgão de origem, ocasião na qual cessam automaticamente os efeitos desta Portaria. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA URBFOR, em 25 de abril de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 0176/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 13.196, de 09 de agosto 2013, DOM de 13/08/2013, e do Decreto nº 13.955, de 12 de janeiro de 2017, DOM de 13/01/2017. CONSIDERANDO que por meio do Ofício N° 043/2017-GABPREF parte integrante do processo SPU n° P610737/2017, foi solicitada a disposição do servidor VALDENÍZIO FERREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula n° 20578.01. RESOLVE colocar à disposição do Gabinete do Prefeito, o servidor supramencionado, a partir de 02 de janeiro de 2017, até a data de sua devolução ao órgão de origem, ocasião na qual cessam automaticamente os efeitos desta Portaria. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA URBFOR, em 25 de abril de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 0178/2017 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 13.196, de 09 de agosto 2013, DOM de 13/08/2013, e do Decreto nº 13.955, de 12 de janeiro de 2017, DOM de 13/01/2017. CONSIDERANDO que por meio do Ofício N° 182/2017-GS, parte integrante do processo SPU n° P606134/2017, foi solicitada a disposição do servidor FRANCISCO JOSÉ SOBRINHO, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula n° 12340.01. RESOLVE colocar à disposição da Secretaria Regional VI, o servidor su-

pramencionado, a partir de 02 de janeiro de 2017, até a data de sua devolução ao órgão de origem, ocasião na qual cessam automaticamente os efeitos desta Portaria. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA URBFOR, em 25 de abril de 2017. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR. VISTO: Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

## AUTARQUIA DE REGULAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA N° 01/17

Dispõe sobre a revisão tarifária ordinária relativa aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE em Fortaleza.

A AUTARQUIA DE REGULAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR, no uso das suas atribuições previstas em Lei, estipuladas nos art. 5°, I e III c/c art. 7°, I da Lei n° 8.869, de 19 de julho de 2004, com redação alterada pela Lei n° 9.500/09, e art. 22 e 37 da Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e Contrato de Concessão de Serviços Públicos celebrado entre o Município de Fortaleza e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Considerando a proposta de revisão tarifária ordinária apresentada pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE através do Ofício n° 70/17/Grape/DPR, provocado pelo Ofício n° 071/17 – ACFOR, e complementada pelo Ofício 201/17/GAPRE/DPR, datado de 28 de abril de 2017, este acompanhado na Nota Técnica n° 002/17 – ARCE, mediante a recomposição da tarifa média necessária à prestação adequada dos serviços públicos concedidos. Considerando as análises e as recomendações constantes dos Pareceres e Nota Técnica acostada ao Processo n° 015/17 – DS/ACFOR, que atestam a desatualização das tarifas praticadas pela concessionária frente ao custo de referência dos serviços em percentual acima de 5%, nos termos do Parágrafo Primeiro, Parágrafo Quarto, da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, firmado entre o Município de Fortaleza e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. Considerando que a revisão da tarifa média praticada ensejará as condições econômicas necessárias para eliminar risco grave à qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, em especial no que se referente à manutenção da qualidade operacional. Resolve: Art. 1° - Autorizar a revisão do valor da tarifa média aplicável à prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário em Fortaleza pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, até o limite de R\$ 3,55/m3 (três reais e cinquenta e cinco centavos por metro cúbico), formalizando a recomposição da tarifa média em 17,23% (dezessete vírgula vinte e três por cento). Parágrafo único. A forma de aplicação do valor autorizado acima para tarifa média dos serviços públicos concedidos em Fortaleza deverá ser comunicada à ACFOR, antes da entrada em vigor dos novos valores tarifários, acompanhada da estrutura tarifária aplicada às categorias de consumidores e os respectivos valores tarifários por faixa de consumo. Art. 2° - A tarifa média acima considerará os valores tarifários atribuídos por categoria de usuário e faixa de consumo, com cálculo da fatura mediante o regime da progressividade em função do volume medido ou estimado, obedecendo ao disposto nas Resoluções da ACFOR. Parágrafo único. O cálculo da fatura pelo consumo do

serviço de esgotamento sanitário obedecerá à estrutura tarifária apontada no caput do presente artigo, no entanto, o volume faturável de esgoto será de 80% do volume medido pelo consumo de água. Art. 3º - A aplicação da recomposição na forma prevista no art. 1º está condicionada ao cumprimento do disposto no art. 39 da Lei nº 11.445/07, devendo, portanto, a CAGECE divulgar, em veículo publicitário local de grande circulação, os novos valores tarifários a serem praticados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua vigência. SEDE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR, em 24 de maio de 2017. **Homero Cals Silva - SUPERINTENDENTE DA ACFOR. Alessandro Ruddi Siebra de Alencar Arraes da Silva - DIRETOR DE SANEAMENTO.**

## EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A

**PORTARIA Nº 0006 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017** - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.196 de 09/08/2013. RESOLVE: Conceder a disposição da empregada ANA RICARDA RIBEIRO DA SILVA PITOMBEIRA – Matrícula nº 67, Auxiliar Técnico Administrativo II, a partir 02 de fevereiro de 2017, ao Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, com ônus para ETUFOR. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Antônio Ferreira Silva - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017** - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.196 de 09/08/2013. RESOLVE: Conceder a disposição do empregado ADRIANO DE HOLANDA RIBEIRO – Matrícula nº 401, Auxiliar de Controle de Operações II, a partir de 02 de fevereiro de 2017, para SETFOR – Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza, com ônus para ETUFOR. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Antônio Ferreira Silva - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

## COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE FORTALEZA

**EXTRATO DO CONTRATO - 1. NATUREZA DO ATO:** CONTRATO Nº 001/2017/CTC/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017. **2. OBJETO:** O contrato tem por objeto, a atualização, a manutenção e o suporte técnico do software denominado Sistemas “AC Contábil” – Desenvolvido em linguagem “Delphi 7.0”, Base de Dados “MS SQL SERVER”, cuja licença de uso é concedida pela CONTRATADA à CONTRATANTE. **3. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **4. PREÇO GLOBAL:** PELA ATUALIZAÇÃO: R\$ 2.257,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais). PELA MANUTENÇÃO MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **5. RECURSOS FINANCEIROS:** Pelo pagamento devido em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: PROJETO ATIVIDADE Código – 5.1 – Despesas Operacionais; 5.1.2 – Despesas Administrativas; 5.1.2.05 – serviços de terceiros; 5.1.2.05.02 – Pessoas Jurídicas; 5.1.2.05.02.003 – Manutenção de Software - Recurso próprio do Orçamento da Companhia de Transporte Coletivo – CTC. **6. FUNDAMENTAÇÃO:** CONTRATO Nº 001/2017/CTC/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 se regerá pela Lei Federal nº

8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores e pelos termos da proposta de preços da Contratada. **7. DATA:** 17 de Maio de 2017. **8. ASSINAM:** **Carlos Alberto Alves de Sousa - DIRETOR PRESIDENTE – CTC** e o **Jorge Cysne Gurgel Filho - SÓCIO DA EMPRESA FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.** **9. TESTEMUNHAS:** Antônio de Pádua Sampaio e Anice Bardawil Campos.

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

### AVISO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SANCIONADOR: 01/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2017

INTERESSADO(A): JADER F. CARNEIRO ME – CNPJ: 13.741/7550001-99

OBJETO: Julgamento em Processo Sancionador/ Rescisão Contratual/Aplicação de penalidade administrativa.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA comunica aos interessados a decisão de julgamento em processo sancionador que resultou na rescisão do contrato administrativo 01/2017 e na aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 388,74 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) cumulado com o impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Fortaleza pelo período de um ano. A decisão encontra-se à disposição dos interessados, na sede do órgão localizado na Rua Thompson Bulcão, nº 830 – Bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza-CE. Demais informações através dos telefones (85) 3444-8314 ou (85) 3444-8426. Fortaleza, 01 de junho de 2017. **Robson de Oliveira Loureiro - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

## DIVERSOS

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2017** - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS CEARÁ/ABIH-CE torna público que contratou em 02/05/2017 a Empresa MAXI COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 10.761.866/0001-76, através da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2017, tendo por objeto a contratação dos serviços de confecção de 1.000 porta passaporte; e Confecção de 1.000 tags de bagagem, com logotipos da ABIH-CE e SETFOR, com prazo de vigência de 90 dias pelo valor global de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Convênio SETFOR nº 001/2016. Fortaleza (CE), 31 de maio de 2017. **Antônio Eliseu de Barros Júnior - PRESIDENTE DA ABIH/CE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2017** - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS CEARÁ/ABIH-CE torna público que contratou em 02/05/2017 a Empresa ASA SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ nº 00.212.872/0001-13, através da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2017, tendo por objeto a contratação dos serviços de confecção de 5.320 sacolas tipo ECOBAG; e Confecção de 550 camisas em tecido malha 100% algodão, com logotipos da ABIH-CE e SETFOR, com prazo de vigência de 90 dias pelo valor global de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Convênio SETFOR nº 001/2016. Fortaleza (CE), 31 de maio de 2017. **Antônio Eliseu de Barros Júnior - PRESIDENTE DA ABIH/CE.**

\*\*\* \*\*